



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Oitiva	REUNIÃO Nº: 0568/18	DATA: 13/06/2018	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 15h03min	TÉRMINO: 18h45min	PÁGINAS: 82

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

DANILO BOMFIM - advogado do Deputado Celso Jacob.
ABEL ZANARDI NETO - Ex-Vereador do Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.
MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Depoente.

SUMÁRIO

Apresentação do plano de trabalho do Deputado Hiran Gonçalves, Relator do Processo nº 17, de 2018, referente à Representação nº 19, de 2018, em desfavor do Deputado Lucio Vieira Lima, do PMDB da Bahia; oitiva das testemunhas arroladas pela defesa referentes à Representação nº 21, de 2018, em desfavor do Deputado Celso Jacob, do PMDB do Rio de Janeiro: Sr. Abel Zanardi Neto e Sr. Marco Antônio de Azevedo Torno; e oitiva do representado, Deputado Celso Jacob.
Oitiva de testemunha.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção ininteligível.
Houve intervenção inaudível.
A reunião foi suspensa e reaberta.
Há palavra ou expressão ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Declaro aberta a 13ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar destinada à apresentação do plano de trabalho do Deputado Hiran Gonçalves, Relator do Processo nº 17, de 2018, referente à Representação nº 19, de 2018, em desfavor do Deputado Lucio Vieira Lima, do PMDB da Bahia; à oitiva das testemunhas arroladas pela defesa referentes à Representação nº 21, de 2018, em desfavor do Deputado Celso Jacob, do PMDB do Rio de Janeiro: Sr. Abel Zanardi Neto e Sr. Marco Antônio de Azevedo Torno; e à oitiva do representado Deputado Celso Jacob.

Expediente.

Em relação ao processo em desfavor do Deputado Celso Jacob, informo que foi enviado, em 5 de junho, pela Juíza Leila Cury, da Vara de Execuções Criminais do TJDF, cópia do acórdão no qual foi revogado o trabalho externo do Deputado Celso Jacob, diligência solicitada pelo Relator, Deputado Sandro Alex.

Em 11 de junho, a Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados encaminhou as informações solicitadas pelo Relator em seu plano de trabalho.

Em relação ao processo em desfavor do Deputado João Rodrigues, este Conselho aguarda resposta do Supremo Tribunal Federal e de órgãos desta Casa às diligências solicitadas pelo Relator, Deputado Ronaldo Lessa.

As oitivas das testemunhas de defesa do Deputado João Rodrigues estão programadas para o próximo dia 20 de junho.

Em 5 de junho, o Deputado Carlos Henrique Gaguim foi designado membro suplente deste Conselho, na vaga do Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB. Dou as boas-vindas ao Deputado.

Em 11 de junho, foi protocolada defesa escrita do Deputado Paulo Maluf, dentro do prazo regimental.

Em relação ao processo em desfavor do Deputado Lucio Vieira Lima, informo que, em 6 de junho, o Deputado Marcos Rogério solicitou a retirada de seu requerimento no qual solicitava oitiva do Sr. Job Ribeiro Brandão, nos termos do art. 114, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, retirada deferida por este Presidente nos termos regimentais.

Foram protocoladas duas representações neste Conselho de Ética: a primeira, de nº 27, de 2018, da Rede Sustentabilidade, em desfavor do Deputado



Nelson Meurer, do PP do Paraná; e a segunda, de nº 28, de 2018, do Partido Socialista Brasileiro, em desfavor do Deputado Laerte Bessa, do PR do Distrito Federal.

Registro a presença do Dr. Renato Ramos, advogado do Deputado Lucio Vieira Lima, e do Dr. Danilo Bomfim, advogado do Deputado Celso Jacob.

Passamos à Ordem do Dia.

Convido o Deputado Hiran Gonçalves para compor a mesa. S.Exa. já se encontra ao meu lado.

Passo a palavra ao Deputado Hiran Gonçalves, Relator do processo em desfavor do Deputado Lucio Vieira Lima, para apresentação de seu plano de trabalho.

O SR. DEPUTADO HIRAN GONÇALVES - Boa tarde, Sr. Presidente Elmar, boa tarde, Sras. e Srs. Deputados e senhores advogados dos ora representados.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Elmar Nascimento, dirijo-me, respeitosamente, perante V.Exa., com o objetivo de ofertar o presente plano de trabalho relativo ao Processo nº 17, de 2018, que veicula a representação suprarreferida, de autoria do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL e Rede de Sustentabilidade em desfavor do Deputado Lúcio Quadro Vieira Lima, do MDB da Bahia.

Como dispõe o art. 14, § 4º, inciso IV do Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao Relator do feito proceder às diligências e à instrução que entender necessárias no prazo improrrogável de 40 dias úteis, no caso de perda de mandato, após a apresentação da defesa.

Assim, considerando o cumprimento das exigências regimentais atinentes à hipótese, passa-se a elencar os instrumentos necessários à persecução disciplinar:



I - oitiva dos Srs. Job Ribeiro Brandão e Roberto Ruzarte, Afrísio Quadros Vieira Lima Filho, Cláudio Melo Filho;

II - oitiva do responsável técnico pelo laudo da perícia papiloscópica nº 147/2017 — GID/DREX/SR/PF/BA;

III - oitiva dos Srs. Thiago Nascimento Castro Silva, Walter Pinheiro, Vanderlei Siraque, Arnaldo Jardim, Marco Machado Melo, Manoel Correia dos Santos Neto, Alceu Barros de Araújo, Antônio Almir Santana Meio, Fernando Gomes Vita, Leandro Saboya Laudano Santos, Raimundo Souza Costa, José Carlos Esmeraldo Fernandes, José Ronaldo Santana de Almeida (solicitação da defesa);

IV - oitiva do Deputado Lucio Quadro Vieira Lima (representado);

V - degravação das sessões da Comissão Mista que analisou a MP 613 (solicitação da defesa);

VI - solicitação à Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia de cópia do laudo da perícia papiloscópica nº 147/2017 — CID/DREX/SR/PF/BA;

VII - solicitação ao Supremo Tribunal Federal de cópia da denúncia e da decisão que acolheu a denúncia em desfavor do representado;

VIII - realização de outras diligências que se mostrarem necessárias.

Respeitosamente, Deputado Hiran Gonçalves, Progressistas.

Brasília, 13 de junho de 2018.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Indago se algum Deputado gostaria de fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Com a palavra o Dr. Renato, advogado do Deputado Lucio Vieira Lima.



O SR. RENATO OLIVEIRA RAMOS - Eminente Presidente, eminente Relator, Srs. Deputados, na verdade, quero só fazer uma consideração, eminente Relator, em relação ao plano de trabalho. Foi requerida uma perícia nas contas de Job Brandão que seria referente à parte da denúncia que diz respeito à apropriação de salário. Embora este Conselho de Ética não tenha competência nem forma de realizar essa perícia, eu gostaria de ponderar a V.Exa. apenas — sei que está aqui aberta a possibilidade de outras diligências —, que essa perícia foi requerida nos autos do inquérito, que ainda não se tornou denúncia, e essa perícia deve ser realizada pela Polícia Federal, nos autos desse inquérito. Então, solicito a V.Exa. apenas, se for o caso, que solicite à Polícia Federal, assim que esse laudo for elaborado, que seja encaminhado ao Conselho de Ética em relação a essa perícia solicitada.

Fora isso, nenhuma consideração. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Devolvo a palavra ao Relator, que está querendo se manifestar.

O SR. DEPUTADO HIRAN GONÇALVES - Sr. Presidente, Sr. Advogado do representado, Sras. e Srs. Deputados, “no dia 25 de maio de 2018, o representado, nos termos do inciso II do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, apresentou defesa escrita, indicando provas a serem produzidas e testemunhas a serem ouvidas por este colegiado. Entretanto, em meu plano de trabalho, acolhi parcialmente os pedidos, razão pela qual passo a expor as minhas justificativas.

1. Da Pertinência da Prova Requerida

O ordenamento jurídico abarca, mediante observância aos princípios da ampla defesa e do devido processo legal, a confecção de todos os meios de provas lícitos, bem como os moralmente legítimos, em prol dos interesses a serem defendidos, garantindo, assim, a efetiva participação das partes no processo. Nesse contexto, o Código de Processo Penal e o Código de Processo Civil disciplinam, a partir da garantia constitucional do art. 5º, LV, da Constituição Federal, a instrução probatória, seguidos pela legislação específica, como é o caso do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, e da Lei nº 8.112, de 1990, que, subsidiariamente, estabelece, em seu art. 155, de forma exemplificativa, os meios de provas para o processo administrativo disciplinar.



Assim, na apuração das transgressões disciplinares, utiliza-se o acervo dos meios probatórios admitidos em direito, como comprovado a seguir:

Essa abertura a todos os meios probatórios é uma consequência natural e lógica do princípio processual disciplinar que sacramenta o predomínio da verdade substancial sobre a formal. Se o inarredável compromisso da processualística disciplinar é com a veracidade das ocorrências funcionais, não poderá o Direito Processual Disciplinar, de modo apriorístico, rechaçar esse ou aquele meio de comprovação dos fatos.

Cabe lembrar que a natureza jurídica dos processos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é político-administrativa, diferindo, portanto, das ações penais e civis, não havendo, inclusive, quaisquer implicações de uma decisão, seja absolutória, seja condenatória na esfera penal ou civil nas decisões do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, sendo esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

Sem contradição, o Parlamentar poderá ser absolvido no juízo criminal e ter seu mandato extinto por falta de decoro, decretada pela Câmara. Os pressupostos de uma e outra decisão são diferentes. (...) Desse modo, o Parlamentar pode ser condenado sob o ponto de vista disciplinar e absolvido no juízo criminal, e a recíproca é verdadeira, tanto assim, que, por não ter relação com o exercício do mandato, pode não sofrer a perda do mandato. Em outras palavras, se o Parlamentar cometer um crime, a Câmara não o processará por isso; é atribuição do Poder Judiciário fazê-lo; mas se o fato implicar em descompostura parlamentar, falta de decoro, a Câmara poderá aplicar-lhe a sanção disciplinar da perda do mandato, seguindo-se o processo criminal na esfera própria, que poderá estar instaurado ou vir a instalar-se.



Cada procedimento deve respeitar os limites legais nos quais está inserido, inclusive no que se refere à produção de provas.

2. Da análise dos pedidos da defesa

À luz do exposto, passa-se a analisar as solicitações feitas pela defesa.

2.1 Das testemunhas arroladas

Inicialmente, destaca-se que a leitura do inciso II do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar leva à conclusão de que a indicação de testemunhas se restringe ao número máximo de oito. Entretanto, tal dispositivo deve ser interpretado em consonância com a norma constitucional que garante a ampla defesa nos processos judiciais ou administrativos (art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988).

Desse modo, considerando a complexidade do caso a ser analisado e que são imputados ao representado mais de um fato, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não vislumbro óbices para o acatamento das treze testemunhas arroladas pela defesa.

2.2 Da solicitação à Polícia Federal

A defesa pede que este Colegiado solicite à Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia o material utilizado para a elaboração da perícia papiloscópica nº 147/2017 (...), e posteriormente realize nova perícia papiloscópica.

Uma vez que já existe prova produzida por órgão em sede de persecução penal, observando o requisito subjetivo que exige em ambos os processos — o de origem e o de destino — os mesmos interessados, justifica-se proceder ao empréstimo da prova. Nestes termos, franqueados o contraditório e a ampla defesa no processo de origem, a prova será conduzida para o processo de destino com todo o seu valor probante, mantendo integralmente sua força de convicção. Assim, o Supremo Tribunal Federal firmou posicionamento quanto à observância a essas garantias:

No processo administrativo, que se orienta no sentido da verdade material, não há razão para dificultar o uso da prova emprestada, desde que, de qualquer maneira, se abra possibilidade ao interessado de questioná-la (...)



Conclui-se ser plenamente admissível a utilização de prova emprestada, seja de processo judicial, seja de inquérito policial em processo administrativo disciplinar, quando garantido ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Posto isso, considerando a existência de perícia realizada por órgão integrante da administração pública, sendo, portanto, solicitação pela defesa repetição de prova, resolvo que se proceda à solicitação da cópia do laudo da perícia papiloscópica nº 147/2017 — GID/DREX/SR/PF/BA, assim como a oitiva do responsável técnico pelo laudo da perícia papiloscópica no 147/2017, da Superintendência da Polícia Federal daquele Estado, a fim de se garantir a possibilidade de questioná-la. Pontua-se que nada obsta que a defesa realize e junte a perícia aos autos, arcando exclusivamente com todos os seus custos.

2.3 Da realização de perícia nas contas bancárias de terceiro

Quanto à solicitação de realização de perícia em contas bancárias, salienta-se que o sujeito passivo, cujos dados fiscais recairão a perícia, deve coincidir com o Parlamentar submetido à investigação. Isto é, a solicitação dessas informações deve se restringir à pessoa investigada no processo disciplinar, o que não inclui terceira pessoa. Com o escopo de justificar o afastamento do sigilo, os dados fiscais devem ser essenciais para a apuração, devendo guardar direta relação com o Parlamentar investigado e com o fato objeto da apuração.

Pontua-se que se, no curso da representação por quebra de decoro, este colegiado verificar a necessidade de obtenção de dados fiscais de terceiros, cuja participação guarde relação direta com o fato objeto da apuração, a solicitação desses dados não está acobertada pelo art. 198 do Código Tributário Nacional, o que enseja a solicitação do afastamento do sigilo junto ao Poder Judiciário. Caso essas informações estejam disponibilizadas em outro processo, a Comissão pode solicitar o compartilhamento desses dados a título de prova emprestada.

Outrossim, consoante art. 16 do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o levantamento e a transferência de dados sigilosos só são admissíveis em relação à pessoa do representado, somente sendo permitida a solicitação de acesso às informações sigilosas de terceiros mediante relatório preliminar circunstanciado justificando a necessidade da medida. À vista disso, indefiro a solicitação da defesa de realização de perícia nas contas bancárias de Job



Brandão, envolvendo o período de 2011 a 2017, ressaltando que nada obsta que, caso este colegiado julgue pertinente, se solicite tal perícia, na forma da legislação vigente.

2.4 Da quebra do sigilo telefônico no Núcleo de Inteligência da Polícia Federal

O inciso XII do art. 5º da Constituição Federal é claro ao estabelecer que somente pode-se proceder a quebra do sigilo telefônico nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer e somente para fins de investigação criminal ou instrução processual penal. Desse modo, por não possuir o presente feito caráter penal, tal solicitação não merece prosperar por afronta direta a preceito constitucional. Além disso, o próprio art. 16 do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar restringe a transferência de dados sigilosos à pessoa do representado.

Brasília, 13 de junho de 2018.”

Presidente, eu também decidi incluir as testemunhas dos representantes, ou seja, a oitiva dos Srs. Luiz Fernando Machado da Costa Filho, Silvio Antônio Cabral da Silveira, Marinalva Teixeira de Jesus, Patrícia Santos Queiros, Lúcio Bolonha Funaro.

Luiz Fernando Machado da Costa Filho é executivo da construtora Cosbat, que revelou à Polícia Federal ter recebido valores em dinheiro vivo no apartamento de Marlúcia Vieira Lima, mãe do ex-Ministro Geddel Vieira Lima, do MDB da Bahia, e do Deputado Federal Lucio Vieira Lima, do MDB da Bahia; Silvio Antonio Cabral da Silveira é o empresário que emprestou o apartamento para Geddel; Marinalva Teixeira de Jesus: foi achada uma fatura no apartamento em nome dela, que possuía vínculos empregatícios com o Deputado Lucio Vieira Lima; Patrícia Santos Queiros é administradora do condomínio onde fica o apartamento; Lúcio Bolonha Funaro: investigadores da Lava-Jato suspeitam que os 51 milhões encontrados pela Polícia Federal em um apartamento de Salvador que supostamente funcionava como uma espécie de sala-cofre do ex-Ministro Geddel Vieira Lima são a soma de propinas vindas do MDB, da corretora Odebrecht e do operador Lúcio Funaro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, peço esclarecimentos ao Relator e tenho uma sugestão.



No caso, não estando no seu plano de trabalho a oitiva de Lúcio Bolonha Funaro, V.Exa. acaba de informar que ela fica automaticamente aqui colocada? É isso?

O SR. DEPUTADO HIRAN GONÇALVES - Nós decidimos incluir todas essas testemunhas.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Muito bem. Faço uma indagação: sendo o ex-Deputado Geddel Vieira Lima parte robusta dessa investigação, como investigado, indago a V.Exa. se não considerou a importância de ele contribuir com essa apuração, sendo chamado aqui à Câmara — inclusive problema de agenda não existirá para S.Exa. Fica como sugestão também.

O SR. DEPUTADO HIRAN GONÇALVES - Ilustre Deputado Chico Alencar, à guisa de se esclarecer da forma mais cristalina essa questão, o Relator está aqui aberto a sugestões das Sras. e dos Srs. Deputados que fazem parte deste colegiado, de forma que eu não vejo nenhum óbice em acatarmos a sugestão. Não há nenhum problema. Não tenho nenhuma dificuldade em acatar. Então, se V.Exa. acha que ele pode esclarecer eventual peça no processo, nós acatamos. Não há nenhum problema.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Está bem. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Passo ao segundo item da pauta, a oitiva dos Srs. Abel Zanardi Neto e Marco Antônio de Azevedo Torno, testemunhas de defesa referente à representação em desfavor do Deputado Celso Jacob.

Convido o Deputado Sandro Alex, Relator, para tomar assento à Mesa.

Faço alguns esclarecimentos a respeito das oitivas dos depoentes, conforme dispõe o art. 12 do Regulamento deste Conselho de Ética.

A testemunha prestará o compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe vedada qualquer explanação ou consideração inicial à guisa de introdução. (Art. 12, inciso I, do Regulamento.)

Inicialmente será dada a palavra ao Relator, o Deputado Sandro Alex, para que formule as suas perguntas, que poderão ser feitas em qualquer momento que entender necessário.



Após a inquirição inicial, será dada a palavra ao representado ou ao seu advogado, o Dr. Danilo Bomfim, para inquirir a testemunha. (Art. 12, inciso III, do Regulamento.)

A chamada para que os Parlamentares façam seus questionamentos ao depoente será feita de acordo com a lista de inscrição, chamando-se primeiramente os membros deste Conselho, que têm até 10 minutos improrrogáveis para formular perguntas, com 5 minutos para a réplica.

Será concedida aos Deputados que não integram o Conselho a metade do tempo dos membros, ou seja, 5 minutos.

O Deputado que usar da palavra não poderá ser aparteado, e o depoente não será interrompido, exceto pelo Presidente ou pelo Relator.

Se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas, sendo-lhe permitido consignar protesto ao Presidente do Conselho, em caso de abuso ou violação de direito.

Convido a tomar assento à Mesa o Sr. Abel Zanardi Neto. *(Pausa.)*

Para atender às formalidades legais, será firmado pela testemunha termo de compromisso, de cujo teor faço a leitura:

Termo de compromisso

Nos termos do art. 12, inciso I, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, presto o compromisso de falar somente a verdade sobre o que me for perguntado acerca dos fatos relativos ao Processo nº 19, de 2018, referente à Representação nº 21, de 2018, em desfavor do Deputado Celso Jacob.

Sala de reuniões, em 13 de junho de 2018.

Abel Zanardi Neto

Peço a V.Sa. que assine o termo. *(Pausa.)*

Passo a palavra, neste instante, ao Relator, o Deputado Sandro Alex, para inquirir a testemunha.

O SR. DANILO BOMFIM - Sr. Presidente, tenho uma questão preliminar de extrema relevância para a defesa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Pois não.

O SR. DANILO BOMFIM - Há certa discordância entre a representação e o voto, e eu explico a V.Exa.

Na representação, Excelência, às folhas 2, está bem resumido:

O que se intenta aqui é formular um juízo de reprovabilidade da conduta do Parlamentar em questão em face da condenação criminal, assim como sobre a sua repercussão em relação à perda do mandato do Parlamentar condenado, que se encontra detido em presídio desta capital (...).

Pois bem, em suma, a representação tratava, até então, da condenação criminal. Todavia, ao proferir o voto, o eminente Deputado Relator sintetizou, nos seguintes termos — às folhas nº 5 do voto:

Segundo, quanto à tipicidade, inicialmente cabe esclarecer que não se trata de analisar a perda do mandato em razão da condenação criminal, mas tão somente em se aferir se o Parlamentar, em sua situação atual, (...) reúne condições de manter o mandato, à luz do juízo de ética e decoro.

Assim, Excelência, a defesa entende que está por demais prejudicada. Por quê? A defesa defende de fatos. Quais são os fatos que estão sendo apurados? É a condenação criminal pelo Supremo Tribunal Federal, ou o fato de ele estar à época preso? Pergunto até para a defesa poder direcionar os questionamentos às testemunhas.

Temos que sintetizar quais são os fatos de que o Deputado está sendo acusado. Inicialmente o fato era a condenação do Supremo. Depois, segundo o voto, a questão passou a ser o fato de ele estar cumprindo pena e não estar vindo a esta Casa. Agora essa questão está sanada, o Deputado está aqui, está em regime aberto, está trabalhando.

Então, no entender da defesa, e, segundo a última decisão, que é o voto, está prejudicado o presente processo, a presente representação, porque o Deputado já está aqui, está trabalhando.



A defesa indaga, então, quais realmente são os fatos. Vamos limitar quais são os fatos que estão dando continuidade a esta representação.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Caro Sr. Presidente, quero agradecer a manifestação do advogado do representado e dizer a S.Sa. que essa questão realmente deve ser respondida, e será respondida, ao representado, através de V.Sa., nos autos do processo.

É claro que a peça inicial — e assim eu proferi meu voto —, também na análise do devido processo legal, chegará a tempo, e nós não vamos nos furtar de responder-lhe dentro do processo.

Agradeço a formulação do questionamento. Nós vamos responder ao senhor no processo. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - É questão de ordem?

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - É questão de ordem.

Eu acho essa questão levantada pela defesa extremamente importante e acredito que o Plenário deve ser consultado para analisá-la. Por quê? Porque a Constituição garante que qualquer acusado, qualquer processo que traga qualquer tipo de pena e, principalmente, a perda de um mandato popular, soberania popular, precisa ter um fato definido. E, como muito bem ponderou aqui o advogado de defesa, não tem nada, vamos dizer assim, de forma tão objetiva.

Então, uma denúncia, por exemplo, tem que ter os fatos descritos e tem que se encaixar dentro de um dispositivo. Então, as ponderações precisam ser mais bem avaliadas por este Plenário, para podermos dar sequência a esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Deputado, quando nós votamos a admissibilidade do processo, inclusive acompanhando — acho que foi por unanimidade — o parecer do Deputado Sandro Alex, nós admitimos continuar o processo.

O que ocorre? Existem três processos aqui que, enquanto não há uma espécie de preliminar que foi suscitada agora, vão ter que ter a mesma decisão — este Conselho vai ter que se decidir —, que é, no caso do réu com sentença penal



condenatória transitada em julgado, se isso é fato impeditivo à continuidade do exercício, se isso fere o decoro parlamentar.

É claro que, em qualquer exercício de qualquer outra profissão, o apenado pode cumprir pena em regime semiaberto, em regime aberto, e lhe ser facultado continuar a sua atividade laborativa, o trabalho.

Aqui neste caso nós não tratamos do mérito, até porque nós não podemos discutir uma decisão do Supremo Tribunal Federal quanto ao mérito. O que nós estamos a discutir aqui é o que esta Casa vai entender, se é compatível, ao mesmo tempo, o cumprimento de pena — seja ela em regime aberto, semiaberto, fechado — com o exercício do mandato parlamentar.

Não é uma profissão como qualquer outra, até porque, em qualquer profissão, não há Código de Ética ou Conselho de Ética. Aqui nesta Casa sim. Nós tínhamos duas opções: enfrentar essa matéria logo no início, na admissibilidade, e, se entendesse por aplicar, poderia ser arguído pela defesa, com toda a razão, de lhe ser negada a ampla defesa e o contraditório.

Nós entendemos apenas de formalizar o processo. Nesse âmbito, nós não vamos discutir nada com relação ao mérito da decisão do Supremo Tribunal Federal. A nossa decisão aqui — e a defesa vai ficar restrita a isso, como também à análise do Relator e nossa, ao final, como um todo — é se há compatibilidade, se é possível o exercício do mandato de um Parlamentar que foi condenado com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Aí não faço valoração de que tipo de pena foi. Pode ser até que o Conselho resolva fazer, pode ser até que o Relator sugira isso, caso seja uma pena em regime semiaberto e que o Parlamentar possa exercer. Vamos dizer, por exemplo — é uma coisa em que vamos ter que nos debruçar —, que seja um crime de injúria, um crime de calúnia. Se houver uma sentença penal condenatória transitada em julgado, é incompatível com o exercício do mandato parlamentar? Aí eu estou externando até meu pensamento pessoal ao dizer que não.

Mas quais são os limites? Para não me antecipar e citar extremos que não estão nisso que foi colocado, e se for alguém que, eventualmente, tenha sido condenado por um crime de estupro ou outro crime hediondo, com sentença penal condenatória transitada em julgado, isso seria compatível com o exercício do



mandato parlamentar? Nós vamos ter que fazer essa valoração. É sobre isso que vamos ter. São os primeiros casos que chegaram aqui.

E lá, como eu disse, nós tínhamos duas opções: decidir logo, em sede de preliminar — e nisso eu acho que estaríamos cerceando o direito de defesa —, ou decidir no final: nós vamos instruir todo o processo... E aí eu não vou me fazer valer do advogado de defesa, mas é claro que eu tentaria mostrar... Nem conheço o mérito do processo, mas tentaria mostrar que é uma coisa de pouco potencial apenar a pessoa que já está cumprindo determinado tipo de pena com também o cerceamento do seu mandato.

Acho que é isso que a defesa vai tentar aprovar, porque, se formos naquele *animus* punitivo, poderia até, no início, ter decidido simplesmente: *“Olha, está condenado pelo Supremo com sentença penal condenatória transitada em julgado, não há como compatibilizar com o exercício do mandato”*. Até porque há alguns casos diferentes, quanto ao mérito. Estender ao máximo, porque nós vamos ter... No final, o Conselho vai ter que se posicionar a respeito desses casos e de outros que virão pela frente, porque eu citei um mínimo que não existe aqui ainda, mas poderia ser uma sentença condenatória de um crime de calúnia, até em função dessa nova decisão do Supremo Tribunal Federal de que nós não temos foro para determinado crime comum ou crime...

O Deputado é inviolável na tribuna, mas aqui, no deslinde do exercício ou numa questão pessoal, pode-se cometer um crime de calúnia contra outra pessoa, ter uma condenação criminal em primeira instância, e depois essa ser confirmada em segunda instância.

À luz do que o Supremo Tribunal Federal tem decidido, a partir da condenação do órgão colegiado, já se começa a cumprir a pena, e isso vai desencadear um entendimento deste Conselho de que é algo incompatível com o decoro parlamentar. Vamos ter que pesar para dar a pena correta em cada um dos casos. Talvez seja caso de uma advertência, mas vamos ter que enfrentar essa questão.

Então, a intenção foi essa, os limites são esses. Nós não estamos aqui para reviver novamente a decisão do Supremo Tribunal Federal, até porque não temos



esse poder, mas apenas conhecer o caso a fundo para poder ter a possibilidade ou não de dosar.

Eu estou aqui me antecipando, mas o Conselho pode entender: “*Não, condenou, já era*”. Mas acho que o defensor do representado vai ter toda a condição de mostrar em que circunstâncias se deu esse processo para poder convencer o colegiado de que não é caso de ter nenhum tipo de pena a ser aplicada. É essa a intenção e a decisão que nós tomamos.

O SR. DEPUTADO HIRAN GONÇALVES - Presidente...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Presidente, permite-me uma ponderação...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Pois não, Deputado Pompeo.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - ...à fala de V.Exa., que me parece bem centrada, bem colocada, mas que suscita também que possamos avançar um pouquinho no raciocínio?

É verdade, nós não temos aqui a prerrogativa de rever a decisão do Supremo. Não cabe, não é instância. Absolutamente, nós não temos essa prerrogativa.

Por outro lado, cabe-nos o exame da questão no que diz respeito ao ponto de vista ético e também ao ponto de vista da atividade laboral, porque nós sabemos que isso é convencionado e deveria ser convencional. Deveria ser corriqueiro que um apenado trabalhasse. Essa deveria ser a regra. Mas a regra é o apenado cumprir pena e não trabalhar, porque, às vezes, o próprio apenado faz questão de não trabalhar, lamentavelmente.

Mas aquilo que deveria ser corriqueiro, aquilo que deveria ser a regra, na verdade, no Brasil, é exceção. E, quando a regra é cumprida, ficamos desconfiando da própria regra, porque, se um apenado, alguém que é julgado e condenado em sentença irreversível, vai cumprir a pena, e a pena possibilita o trabalho externo, não há o que se falar.

Existe uma situação, e eu vivenciei isso. Eu sou funcionário do Banco do Brasil e era Vereador e Presidente da Câmara. Havia compatibilidade do meu trabalho no Banco com o meu exercício de Vereador. Então, eu podia ser Vereador



e funcionário do Banco do Brasil, porque a sessão na Câmara era à noite, e a minha atividade laboral era de dia. Então, não havia incompatibilidade.

Aqui, o que me parece muito claro, vamos dizer assim, não é matéria de mérito, porque não nos cabe examinar o mérito, mas matéria de direito. E, sendo matéria de direito, examinemos à luz do direito, não dos fatos, porque os fatos já estão consumados, já estão consolidados, já estão julgados. Está absolutamente superado qualquer debate sobre eles.

No caso em tese, o que nós temos que examinar é a compatibilidade de cumprimento da pena — seja quem for — com o exercício da sua atividade laboral, o quanto a pena impede a atividade laboral.

Parece-me que está aí, inclusive, no olhar simples do cidadão leigo, que não é formado em Direito, assim: *“Como é que alguém que está preso vai ser Deputado e trabalhar?”* O povo pergunta isso. Aí eu digo o contrário: *“como é que alguém que está preso e está livre de dia não pode trabalhar?”* Não importa se é Deputado ou não, tem mais é que trabalhar. Essa é a regra. Esse deveria ser o cotidiano, o convencional e o convencionado.

Então, no caso específico, não sei se vamos ter capacidade de tirar uma jurisprudência sobre todos os casos, mas eu diria, assim, no caso objetivo... Parece-me dispensável, por exemplo, ouvir a testemunha, porque a testemunha vai, na minha visão, relatar fatos do mérito, do acontecimento, do acontecido, da regra transgredida. Possivelmente a testemunha da defesa vai dar um depoimento favorecendo a defesa. E nós vamos abrir um debate que está fechado. O debate está encerrado. Não há mais o que falar nesse debate.

Então nós temos uma atividade de mérito. Eu já me manifestei sobre esse tema aqui quando o representado não podia desempenhar sua atividade laboral. É uma situação. Agora, na hora em que ele desempenha a sua atividade laboral, parece-me deveras prejudicado, pelo menos, ouvir a testemunha, porque a testemunha vai dizer o quê? Vai dizer que ele é bom? Vai dizer que ele não fez? Não cabe a nós concordar nem discordar da testemunha. Se ele fez ou não fez, não cabe julgamento. Já está julgado. Nós estamos aqui tão somente para examinar uma matéria de direito. E na minha compreensão, na matéria de direito, a lei soluciona a questão.



O representado foi julgado, foi condenado por um crime. Está cumprindo a pena. Esta pena não é privativa de liberdade. Ela tem uma atividade laboral, e ele desempenha a atividade laboral.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Deputado...

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - E nesse contexto, só concluo, Sr. Presidente, poderia inclusive o próprio Relator por si, ante esse fato, chamar para si a responsabilidade e dirimir a questão. Tenho essa interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Deputado Pompeo, V.Exa. está coberto de razão. Só que há uma coisa da qual nós temos que ser escravos: a Constituição Federal. Em qualquer processo, seja ele judicial ou administrativo, é assegurada ao réu, ao representado, a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

A testemunha foi requerida pela defesa. Eu não posso antecipar o que a defesa quer com o arrolamento dela, e eu não posso negar, o Relator não pode negar a oitiva.

Se a defesa entender que é matéria de direito e abrir mão, absolutamente vai abrir mão. Mas é direito da defesa a oitiva das testemunhas, e nós temos que estar escravos da Constituição Federal e ouvir a defesa.

O SR. DEPUTADO HIRAN GONÇALVES - Presidente Elmar, à guisa de esclarecimento, não quero aqui me antecipar a qualquer juízo de valor, mas, Deputado Pompeo, nós estamos aqui deliberando sobre algo que foi inclusive um delito praticado antes do mandato.

Há outra coisa. No meu Estado, nós temos algo enigmático em relação a isso, foi matéria da imprensa nacional. O Presidente da nossa Assembleia, a Assembleia Estadual de Roraima, foi condenado em segunda instância, foi preso, e continuou presidindo a Assembleia do nosso Estado. Depois ele conseguiu uma liminar, conseguiu a liberdade e continuou trabalhando, não teve nenhum problema. Não estamos aqui antecipando nenhum juízo de valor, Sr. Presidente, mas é apenas a título de esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - V.Exa. tem razão. Ainda anteontem, o Supremo Tribunal Federal decidiu mandar à primeira instância um processo contra o Ministro Blairo Maggi porque foi um ato cometido antes, dizendo o



seguinte: o foro privilegiado estava adstrito a ato praticado durante o exercício do mandato. É outra coisa que nós vamos ter que decidir aqui caso a caso.

O objeto desta representação ocorreu antes do mandato do Deputado Celso Jacob. E vai ficar com uma pena eterna? O povo depois disso o elegeu, e nós vamos apená-lo? Podemos, temos condição de apená-lo por um fato ocorrido antes do exercício do mandato?

Se nós formos na linha de raciocínio do Supremo Tribunal Federal, que mandou à primeira instância porque não tinha nada a ver com ele, não tinha o foro privilegiado, também nós não teríamos competência para analisar o fato.

Mas são questões... O advogado já está ali... Não estou antecipando, mas estou dizendo que nós vamos ter que decidir sobre isso. Vamos decidir no final.

Aqui não é como o processo judicial. No parecer, é claro, o Deputado Sandro Alex vai enfrentar todas essas questões.

O SR. DANILO BOMFIM - Sr. Presidente, V.Exa. me permite?

Com relação à dispensa ou não das testemunhas, a defesa fica até tolhida de resolver isso, porque não se sabe qual é efetivamente a acusação.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - É isso, é isso. O fato tem que estar definido.

O SR. DANILO BOMFIM - Se estivesse delimitado: *“a acusação é essa”* —, aí eu poderia decidir. *“Não, então essa testemunha não serve para esse fato porque”*, como disse o Deputado Pompeo, *“vai falar, por exemplo, do mérito, que o Supremo Tribunal Federal já julgou”*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Bom, o Relator vai fazer as perguntas que ele acha que são pertinentes, e, a partir das perguntas dele, V.Sa. decide se quer ou não manter o depoimento ou ouvir alguma coisa.

O SR. DANILO BOMFIM - Perfeitamente, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Muito bem.

Eu devolvo a palavra ao Deputado Sandro Alex, o Relator, para proceder ao seu...

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Sr. Presidente, eu poderia fazer mais uma ponderação?



O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Pois não, Deputado Valtenir.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Veja: a decisão que condenou Celso Jacob não decreta a perda da função pública. E qual é a finalidade da pena, vamos dizer assim? Ela tem duas finalidades. Uma delas é a de reparar aquela conduta que ofendeu a sociedade, e a outra, de forma pedagógica, é a de mostrar aos demais membros da sociedade: *“Olha, se você se comportar assim, você estará sujeito a esse tipo de pena. Está aqui o caso concreto”*.

Quanto à questão da pena com relação ao próprio condenado, é exatamente para dar a ele as condições, vamos dizer assim, de regenerar.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - É, reinserção na sociedade.

Então veja: se o apenado não teve uma condenação com perda de função, se é possível que ele trabalhe durante o dia — como o Deputado Pompeo de Mattos colocou muito bem —, não importa qual seja a função que esteja exercendo, então, eu vejo como uma prejudicial de mérito.

Nós precisamos saber, dentro do que foi proposto aqui, o que querem que julguemos. Porque até agora nós não sabemos o que querem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Eu entendo a preocupação de V.Exa...

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Não está claro na peça. Ou nós arquivaríamos essa peça, para que outra peça fosse feita. Geralmente, é isso o que o magistrado faz quando ele pega uma denúncia, por exemplo, que não tem fato concreto, que não tem nada definido. O que ele faz? Ele julga, arquiva e a declara inepta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Eu entendo a preocupação de V.Exa. E nós vamos enfrentar essa questão. O caso do Deputado Celso Jacob é um ato anterior ao exercício do mandato. Isso vai se transmudar indefinidamente? Digamos que ele se eleja para a próxima eleição... Mas ele ficou inelegível, por conta a Lei da Ficha Limpa. Isso vai se transmudar...?

Pode aparecer aqui o caso de um Deputado que tenha cometido uma infração grave do ponto de vista ético, que tenha revelado dado sigiloso de uma Comissão



Parlamentar de Inquérito. Bom, chegou a representação, nós vamos ter que analisá-la. Aí é no exercício do mandato. É um caso completamente diferente. O dele nunca chegou. Nós vamos ter que examinar. Nunca teve de passar por este Conselho o caso de alguém que foi condenado, mas cuja origem do processo a que ele respondeu é anterior ao exercício do mandato.

Só que nós temos uma representação. Essa representação tem parte legítima, que é um partido com representação nesta Casa, foi recebida pela Mesa, encaminhada para o Conselho, e foi aberto o processo. No final, nós vamos tomar a medida adequada com relação a isso, mas temos que enfrentar, observar o direito à ampla defesa e...

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Pois não, Deputado Celso.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sr. Presidente, eu queria só dar uma contribuição. Quando o Deputado Sandro Alex fez o voto, eu estava numa situação, hoje eu estou em outra. E todo o mundo bateu muito nisso — eu li tudo o que vocês falaram —, bateu muito em cima daquela situação. E o Sandro Alex estava correto naquela situação. Aí mudou a situação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Mas isso vai ser levado em consideração, é claro.

O SR. CELSO JACOB - Então, é isso. Era só para contribuir. Ele foi correto, ele fez o que, naquela situação, era para ser feito.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Eu quero dizer ao Conselho que a análise de todas essas circunstâncias levantadas por V.Exas. vai embasar não só meu voto, como também o voto de V.Exas. do Conselho de Ética.

É claro que nós temos uma admissibilidade aprovada. Dentro da admissibilidade aprovada, nós temos que agora seguir o devido curso do processo. E, na entrega do relatório, todas essas circunstâncias — e eu quero aqui dar absoluta convicção a V.Exas. —, todas essas circunstâncias deverão compor o meu voto, então, para o processo que será findado, já que ele foi admitido. Uma vez admitido, abre-se à defesa a possibilidade de trazer as suas testemunhas.



Então, eu pergunto ao advogado — a testemunha está à disposição: se o senhor quer que eu faça aqui os questionamentos, eu vou fazer os questionamentos. Se o senhor acha que não é necessário mais que a testemunha participe do processo, o senhor tem o direito de fazê-lo.

O SR. DANILO BOMFIM - Vamos ouvir, eminente Deputado. Vamos ouvir, sim.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Muito bem. Então, vamos ouvir.

Estamos aqui com o Sr. Abel.

Nós estamos com a audiência gravada, Sr. Abel. O seu nome completo é...?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Abel Zanardi Neto.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Qual é a vinculação que o senhor tem com o Deputado Celso Jacob?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Eu fui eleito Vereador de 96 a 2004. No segundo mandato, eu fui eleito Vereador, e ele, Prefeito. Só que aqui para mim é muito importante, Deputado, que eu possa participar porque penso eu que muitas coisas que depois eu apurei, no decorrer... depois da denúncia, possivelmente podem não estar no processo, e que eu possa contribuir com a verdade. Porque, apesar de ele ter sido Prefeito, eu Vereador — eu fui oposição ferrenha ao Prefeito —, mas eu morava num bairro da Vila Isabel, onde foi construída a creche, e fui um dos Vereadores que bateram muito de frente para que ele pudesse fazer essa creche. Porque naquela localidade, ali perto, existia uma creche com, aproximadamente, 30 crianças, mas dentro de um hospital municipal. As crianças, para entrarem nessa creche, teriam que passar exatamente no corredor de um hospital onde tinha pessoas tuberculosas, pessoas com AIDS. E ali as mães me cobravam, eu como Vereador, que tinha que levar uma creche para Vila Isabel. Eu como Vereador e opositor a ele, eu fui um Vereador ferrenho, mas depois da minha denúncia, passado um determinado tempo, eu tive a oportunidade de procurar saber. Eu usava a tribuna às terças e às quintas, batendo muito de frente contra o Prefeito porque a obra chegou a um certo ponto e paralisou, já estava totalmente deteriorada, com rachaduras — eu fotografei tudo, levei pessoas entendidas do assunto para poder me mostrar direitinho. A gente necessitava da conclusão daquela obra. Algumas das vezes pessoas furtaram ali material de construção e



tudo. Então, eu ali em cima do Prefeito. Então, depois que eu fiz a denúncia, no decorrer do andamento do processo, eu tive a oportunidade de saber que, quando a empresa vencedora da licitação ganhou a licitação, mas ela não pôde dar andamento à sequência da obra. Aí, então, tinha necessidade de convocar a segunda colocada, para que pudesse contratar uma empresa para dar conclusão à obra. E aí, quer dizer, eu soube que o Prefeito, através disso, autorizou que o Secretário de Obras e o Procurador do Município pudessem, então, dali tomar providências para que pudesse dar sequência, naturalmente contratando a segunda colocada. Mas o Prefeito não assinou convocando ninguém para executar aquele resto da obra. Isso estava na condição do Procurador do Município e o Secretário de Obras, o qual eles fizeram. Contrataram uma empresa para dar sequência, e eu, com uma ansiedade muito grande porque ali, diante de tantas cobranças, eu fiquei muito satisfeito em saber que eles deram sequência à obra. Uma creche anterior que tinha cerca de 30 alunos hoje tem 120 alunos. *(Choro.)* Perdão.

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - Não tem problema. Faz parte, amigo, faz parte. Não tem problema.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Então, hoje a creche tem 120 alunos, mais ou menos. Eu já fiz de tudo para matricular a minha neta, não tem vaga. A fila está enorme, Deputado. E eu vi que eu bati na pessoa errada. Porque eu bati numa pessoa inocente, uma pessoa que foi condenada por um processo, não de roubo, não de coisas tão terríveis como a gente tem visto por aí, mas que foi... *(Choro.)* Ele foi condenado por ajudar as famílias ali a colocar os seus filhos fora do perigo de doenças, tirar de um local onde apenas abrigava 30 crianças, que hoje... Cento e vinte crianças. Eu fiz a denúncia, Deputado, fiz a denúncia, mas jamais gostaria de ver esse homem preso. Gostaria que as coisas fossem corrigidas e que a obra fosse concluída e que pudesse, naturalmente, atender os anseios daquelas famílias. E aí eu recebi na minha casa um telefonema da Comissão de Ética. Eu, com muito sacrifício, estou aqui presente exatamente para tirar da minha cabeça uma condenação que eu fiz a mim mesmo. Eu condenei a pessoa errada.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O senhor foi o denunciante e o senhor ficou inconformado com a condenação em desfavor do Deputado Celso Jacob.



O SR. ABEL ZANARDI NETO - Foi. Perfeitamente. Porque, no decorrer do andamento do processo... Eu era, é claro, conhecido do secretário de gabinete. Na oportunidade, pudemos conversar. E dali eu descobri que o Prefeito não assinou convocando a segunda colocada. Ele assinou autorizando o assessor dele, jurídico, e o Secretário de Obras, para que naturalmente tomassem as providências cabíveis que pudessem fazer a conclusão da obra. Mas eu não sabia, gente! Eu não sabia. Quer dizer, quando eu fiquei sabendo que ele foi condenado sem ter uma assinatura em papel, ele convocando e tomando atitude de forma errada, aí sim... Eu não estaria aqui hoje fazendo essas palavras. Eu quero apenas tirar da minha cabeça, porque eu condenei uma pessoa que eu não deveria... *(Choro.)*

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E o Supremo Tribunal Federal também não reconheceu, ele manteve essa decisão. Ele foi induzido em erro? Quem induziu o Supremo Tribunal? A sua denúncia induziu o Supremo Tribunal a decidir, então, por essa condenação?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Bom, depois da denúncia que eu fiz e quando descobri exatamente o que eu lhe falei, aí, então, eu vi que as coisas não eram da forma como eu pensei. E, vendo ele sendo processado, eu pedi que pudesse comparecer em um cartório, de forma... por minha conta própria, para dali poder falar exatamente aquilo que eu descobri. Em relação... A pergunta que o senhor me fez é sobre o...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O Supremo Tribunal condenou.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - O Supremo Tribunal. Exatamente. Então, não sei, honestamente, Deputado, se nesse processo que está em andamento existe um documento do Prefeito fazendo a solicitação da empresa segunda vencedora, colocada. Eu não sei. Eu estou aqui tentando contribuir para que haja uma correção, exatamente até com o próprio tribunal, porque não sei como está o processo, não conheço. Mas aí eu tinha que comparecer aqui exatamente para tirar da minha cabeça esse pesadelo que tenho.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Então, muito obrigado.

Seriam essas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Há algum Deputado inscrito? *(Pausa.)*



Passo a palavra ao advogado do Deputado Celso Jacob, o Dr. Danilo Bomfim, para inquirir a testemunha.

O SR. DANILO BOMFIM - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Abel, o senhor, como Vereador do Município de Três Rios, ficou sabendo se houve algum conluio, de alguém lá, para tentar imputar ao Deputado Celso Jacob, então Prefeito, algum fato tido como criminoso?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Perfeitamente. Como eu falei, determinado tempo depois de minha denúncia, e na oportunidade em que conversei com o secretário de gabinete, naquela ocasião, o Presidente da Câmara agiu maliciosamente, porque, naquela ocasião em que o Celso foi eleito Prefeito, a Vice-Prefeita dele foi eleita Deputada Estadual. Dali, então, esse Presidente da Câmara então seria naturalmente o Vice. E ele fez de tudo, ele costurou tudo para que esse processo dar andamento, para que o Prefeito pudesse ser condenado e cassado, para que ele pudesse naturalmente exercer a função de Prefeito do Município. Foi dali então que mais eu tive motivo para impedir que isso pudesse acontecer, porque ele agiu de forma maligna, para que ele pudesse ser cassado, e ele, como Presidente da Câmara, assumir a Prefeitura.

O SR. DANILO BOMFIM - E quanto à suposta falsificação de lei? O que o senhor sabe sobre esse fato?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Exatamente. Eu costumava chegar na reunião sempre meia hora antes do início da reunião da Câmara e procurava aqueles boletins informativos da Prefeitura. E ali eu tive oportunidade de ler a lei que nós teríamos votado e ali... Sobre a creche mesmo. E nós votamos então uma lei com três artigos. Logo depois que foi publicada, eu vi que a lei estava publicada com quatro artigos. Eu não tenho leitura, mas eu li e aquilo ali me chamou a atenção. Eu chamei um Vereador que era advogado e eu mostrei para o Vereador. Dali nós tivemos oportunidade de ver que tinha uma coisa errada. Eu votei uma lei com três artigos, e a lei estava publicada com quatro artigos. Dali então eu pedi a um funcionário da Câmara que me desse uma cópia da fita, nós votando ali uma lei com três artigos. E eu tinha ali de mão uma publicação de quatro artigos. Foi onde eu fiz a denúncia. Mas aí o secretário de gabinete, que fez a lei com três artigos, quando essa lei chegou na Câmara, ao conhecimento do Presidente da Câmara, que teria



que ter um quarto artigo, o secretário de gabinete então pediu ao Presidente da Câmara, o Zulu, que pudesse então revogar essa lei que tinha sido já publicada. Dali então eles iam formar novamente um processo, com quatro artigos, e seria retornado à Câmara, e que a gente pudesse votar de forma correta. Aí o Presidente da Câmara, o Zulu, falou que não era necessário, não. Podia deixar por conta dele, que ele iria então, naturalmente, publicar ela com quatro artigos, que não teria nenhum problema. Aí ele perguntou: *“Mas como é que vai fazer uma coisa desta?”* Aí — e me perdoem até a palavra — ele falou assim: *“Fica tranquilo, que eu vou publicar, porque ali só tem bundão mesmo”*. Desculpe se eu falei essa palavra, mas foi dessa forma que ele respondeu para o secretário. Eu, apesar de analfabeto (*choro*), eu observei ali a maldade dele para ser o Prefeito do Município. Foi onde eu tomei as atitudes todas contra ele também, pelo fato dele ter feito o que fez, entendeu? Então, Sr. Presidente, Sr. Relator, eu aproveitei a oportunidade. No momento em que a Comissão de Ética me ligou, eu com sacrifício vim aqui (*choro*) para corrigir não o meu erro, apenas o engano que eu fiz, de bater numa pessoa errada, quando ela é uma pessoa inocente.

O SR. DANILO BOMFIM - Está o.k., Sr. Presidente. Sem mais perguntas.

Obrigado, Sr. Abel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Concedo a palavra ao primeiro inscrito, o Deputado Pompeo de Mattos, para inquirir a testemunha por até 10 minutos. (*Pausa.*)

Na ausência, concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Deputado César Messias, por até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - Boa tarde, Sr. Presidente do Conselho, Sr. Relator, Deputado Sandro Alex, testemunha, Sr. Abel.

Sr. Abel, o senhor era Vereador de que partido?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Na ocasião eu fui eleito pelo PTB.

O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - PTB.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Eu acho. Porque eu fui eleito duas vezes, pelo PTB e pelo PDT. Mas eu acho que no mandato dele eu era do partido ao contrário, de oposição. Eu era oposição ao Prefeito.



O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - Certo. E o Prefeito terminou o mandato dele?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Terminou, concluiu a obra. Três Rios hoje é uma cidade falada na região, por ser um Município da educação. Porque ele é um professor da educação. Foi eleito Deputado exatamente representando a educação. E hoje nós temos uma faculdade. Eu tenho 66 anos, mas há 50 anos se falava em faculdade, e Três Rios não tinha. Aí, por esse motivo, eu acho que Três Rios perdeu muito com o Deputado. Porque, enquanto estava aqui, nesse momento o Prefeito Josimar Salles, de Três Rios, hoje, recebeu várias e várias emendas dele favorecendo o Município. E eu prejudiquei.

O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - Certo.

Essa sua denúncia foi no primeiro, no segundo ou no terceiro ano de mandato dele?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Não, não. Ele teve dois mandatos. E, dos dois mandatos, eu tive um com ele. No outro mandato eu já não estava mais...

O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - Certo. Mas foi no início do mandato dele?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Não me recordo. Honestamente, eu não me recordo.

O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - Tudo bem.

Ele foi um bom Prefeito para a cidade?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Foi o melhor.

O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - Foi?

Ele só construiu uma creche?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Não! Ele construiu várias creches. Nós estamos vendo na televisão o Brasil inteiro com uma deficiência muito grande de creches. Ele construiu escolas, reformou escolas. Depois que ele saiu ainda não foi construída nenhuma escola. Por quê? Ele conseguiu fazer o mais importante, que é trazer uma boa educação para o Município.

O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - O senhor se sente hoje aliviado de ter vindo aqui fazer este desabafo?



O SR. ABEL ZANARDI NETO - Muito, muitíssimo. (*Choro.*) Porque esse homem é bom. Ele fez aquilo que fez, mas ele está aí em pé. A gente sabe que está no final do mandato, mas ele quer mostrar para a sociedade, quer mostrar para o Brasil... Porque ele apareceu na *Globo*, apareceu em várias televisões, condenado por não sei o quê, mas não sei o quê, tudo isso por maldade. Porque ele realmente foi um excelente Deputado até o momento para nós.

O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - O senhor tem convicção de que ele é uma pessoa séria, idônea.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Muito.

O SR. DEPUTADO CÉSAR MESSIAS - Sr. Presidente do Conselho de Ética, eu sempre digo que ser Prefeito hoje é receber uma chave de cadeia. E digo isso porque fui prefeito também e eu tentei fazer de tudo para o dinheiro render, para fazer as melhores aplicações e construir muitas creches também no Município de Cruzeiro do Sul, no meu Estado. Até hoje — e eu saí da Prefeitura em 2004 — ainda tenho uma leva de processos. E só sabe o que é isso quem já foi Prefeito.

Eu gostaria de ler aqui para o senhor um trecho de uma decisão que saiu ontem:

Deputado César Messias (PSB-AC) é absolvido da acusação de desvio de recursos

Em sessão nesta terça-feira, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal absolveu o deputado federal César Messias — por unanimidade — da acusação (...).

Eu já fui absolvido em umas doze ações, tudo fruto de acusação irresponsável igual à que o Sr. Abel fez contra o ex-Prefeito que está aqui na nossa frente.

Eu não estou aqui para dizer se ele é culpado ou inocente, porque vou mergulhar no processo dele, mas sei das minhas acusações. Só para que se tenha uma noção, no projeto de pavimentação de ruas, a base de preço do insumo do asfalto e da própria brita foi tirada da cidade de Belém. A minha cidade fica a 4 mil milhas marítimas de lá, fica um local em que não há pedra. E eu tomei a decisão política de fazer com areia asfáltica. Mas provei que não houve abuso, que não houve erro, que não houve desvio, que não houve nada.



Respondo a outro processo porque, na Prefeitura do meu Município, comprei medicamento da FURP, da Fundação Oswaldo Cruz, do LAFEPE. Com o valor de um comprimido que se compra, na minha cidade, compram-se dez comprimidos nesses laboratórios. Infelizmente, eles não vendem fiado para a Prefeitura. Você tem de pagar para receber. Isso não está correto com a Lei nº 8.666. Por causa disso eu fui processado.

Então, eu acho que este Conselho tem que olhar não só os processos que há aqui, Sr. Relator, mas também as condenações de certos Deputados. Porque o ser humano erra. O ser humano pode errar.

Eu acho que nós temos de ver com todo respeito e cuidado os processos que estão tramitando nesta Casa.

Era só isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Deputado Pompeo, V.Exa. tinha ido ao toalete quando o chamei. Gostaria de utilizar a palavra?

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - A testemunha teve que se retirar. E acho até que é oportuno. Não vou questioná-lo, só vou fazer uma ponderação.

Na verdade, nós vemos o inusitado do inusitado. Já não me impressionam mais as coisas. Dizem que, até os 50 anos de idade, somos incendiários, que, dos 50 anos de idade em diante, começamos a virar bombeiros e que, quando chegamos aos 60 anos de idade, recebemos o diploma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - V.Exa. ainda está chegando aos 40. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO POMPEO DE MATTOS - *(Risos.)* Então, nós começamos a compreender um pouco das coisas, o porquê de ser.

Nós fizemos um Brasil muito judicializado. Tudo é judicializado. E nós passamos a percepção de que, se o cidadão foi julgado e foi condenado, acabou a vida para ele. É como se ele pegasse lepra. Se tem um processo, se é denunciado, se é falado na imprensa, já pega lepra. Perde os amigos, perde o conceito, perde o relacionamento. Os filhos olham atravessado para ele. Os filhos do vizinho olham



atravessado para o filho. O filho já não pode nem ir ao colégio. Então, vivemos uma fase assim. Não sei quando vai terminar isso.

E não quero dizer que temos que lavar cabeça de burro com sabonete. Não temos que amaciar ninguém, não temos de amansar ninguém. Está errado? Tem que pagar pelo que fez. Só que nós estamos fazendo tábua rasa. É uma tábua muito rasa, rasa a ponto de conseguirem afogar muita gente num copo de água. Não é que as pessoas estejam se afogando. Estão afogando as pessoas num copo de água. Uma coisa mínima, elementar, simples, simplória, dependendo de quem é, ganha uma dimensão enorme, ganha a estratosfera.

Então, eu estou vendo aqui um testemunho que é uma espécie de testemunho de sofrimento, de sofrimento de quem dá o testemunho, de sofrimento de quem ouve o testemunho. Eu mesmo fico um pouco impactado com tudo isso. Por isso, é preciso examinar bem.

Por exemplo, não tenho nenhum problema com as delações premiadas. Aliás, as delações premiadas foram aprovadas nesta Casa tendo como Relator o Deputado Vieira da Cunha, do meu partido. Eu sou advogado, e não tenho nenhum problema com delação. Só que hoje um diz uma coisa, e aquilo é lei, não precisa de comprovação, não precisa de nenhum documento, não precisa de averiguação, não precisa de constatação. É uma palavra dita, e a condenação consumada. Quer dizer, o Vereador disse algumas palavras, e por conta do que o Vereador disse, vai se consumando uma condenação. Eu tenho certeza de que, se alguém dissesse outras coisas do Vereador, ele seria condenado por outras coisas. Então, é uma espécie de desconstituição da atividade pública. Quem faz a atividade pública está correndo o risco de ser derrubado pelo primeiro vento. Derruba o nome, derruba o prestígio, e aí vêm atrás a condenação e o resto de todas as consequências.

Eu reparo, colega Deputado que foi Prefeito, que a denúncia é uma manchete deste tamanho, escrita com letras garrafais, de garrafões, e a absolvição, em letras minúsculas.

Então, nós temos que ter essa maturidade. Não que tenhamos que passar a mão, volto a repetir, em cima de quem deve. Quem deve tem que pagar. Mas apurem bem: as pessoas estão num imediatismo, a ponto de acusado não poder nem se defender. Tem que ser condenado. Se se defender, dizem: *“Bah, mas ainda*



tem direito à defesa? Mas credo, que exagero". Nós estamos passando por uma fase muito obscura, muito estranha. A pessoa tem essa posição quando é sobre o outro. Agora, quando é sobre ela, diz: *"Tem que ter defesa"*.

Eu sou advogado e ouço pessoas dizerem horrores em relação ao que se passa por aí. Agora, quando batem na porta delas, correm atrás da gente e contratam a gente, os advogados, bem ligeiro. O outro não precisa de defesa, mas elas querem ter para si.

Acho que todos têm que ter direito de defesa, todos têm que ser bem averiguados. Eu sou daqueles que defendem que, para condenar a pessoa, tem que ser bem condenada. Não se pode ter dó de condenar, mas tem que ter as provas para a condenação. Não pode ser no diz que diz, no quem sabe, no talvez — todos são advérbios de dúvida.

Eu vi uma vez um Ministro do STF condenar um governador pelo conjunto da obra. Ele não tinha o que apontar, não tinha o que dizer objetivamente. Então, disse: *"Olha, como dizem isso, dizem aquilo, e não tem nada provado objetivamente, então o conjunto de todas as denúncias forma um campo probante que a impressão que dá é que parece"*.

Aliás, há essa teoria da conspiração, há uma tese segundo a qual, num determinado momento, a Justiça admitia — e não me vem agora na cabeça — que, se a teoria dos fatos não é, mas todo mundo diz que é, e parece que é, então é. Não é porque é, mas porque parece, e, parecendo, chega.

Então, temos que ter esse cuidado, esse equilíbrio. A minha postura nesta Comissão é esta: a de examinar se há prova, se há documento. Bom, se fez, vai pagar pelo que fez. Agora, com ilação, diz que diz que, quem sabe, talvez, pode ser, eu não sei se é, não vai me levar para o campo da execução das coisas, para fazer aqui uma espécie de... Não é persecução criminal, é perseguição criminal. Tem que haver uma persecução. Ou seja, tu vais fazendo uma caminhada na busca de elementos, de documentos, de dados, de fatos, de testemunhas. Ao final, essa persecução criminal chega a um determinado... Agora, alguns fazem perseguição criminal, ou seja, vão perseguindo, porque os meios interessam aos fins: *"Ainda que não seja, mas é fulano"*. Julga-se não pelos fatos, mas pela pessoa. Dizem: "Os



fatos até não são muitos, mas a pessoa não me é agradável. Eu não gosto dela, não é do meu partido, não me interessa”.

Eu sempre digo que, para mim, não importa a pessoa, importa o fato. A pessoa pode ser mais importante ou menos importante, o fato é que tem que dizer. Só que há julgamentos em que julgamos a pessoa, e não o fato. E, quando julgamos a pessoa, e não o fato, via de regra, fazemos injustiça, ou absolvendo quem não merece, ou condenando quem não deve.

Eu faço essa digressão, diria assim, para mim mesmo, até para equilibrar a minha relação. Esse é um fato que eu sei aonde vai dar, mas vamos avançar para que, num determinado momento e na hora oportuna, possamos aqui dar uma posição clara sobre isso. Já estou me precavendo por conta do que está acontecendo no País. E não vou no grito, não vou no grito. Sou que nem São Tomé, eu quero ver para crer. Tem que matar a cobra, mostrar o porrete e o couro do bicho estaqueado. Está ali. Aí, sim, eu estou junto. Não têm os dados, não têm os fatos, não têm as provas? Não contem comigo.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Sr. Relator, posso dar só uma palavrinha?

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Isso é com o Presidente.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Presidente, posso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Pode concluir.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - É apenas porque, no momento em que eu saí, o Deputado, o ex-Prefeito estava dizendo... Até mesmo, quando ele concluiu dizendo que a denúncia é de forma irresponsável, eu não me sinto dessa forma, de ter sido irresponsável em fazer a denúncia, porque muitos fatos eu descobri no decorrer do tempo. Eu procurei ser o melhor possível no meu trabalho, procurei fazer um trabalho da melhor maneira possível. Agora, cometi o equívoco de, naturalmente sem conhecimento dos fatos... E fiz a denúncia. Porque é exatamente isto: fiz um trabalho correto, digno, depois eu descobri que não estava correto. Por isso, eu tive a hombridade e a dificuldade para chegar até aqui exatamente para que o Brasil saiba — porque ele passou na *TV Globo*, ele passou nos jornais... Nós sabemos que há muito político desonesto, mas há muito político honesto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - O próximo orador inscrito é o Deputado José Carlos Araújo.



V.Exa. dispõe de até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Relator, eu queria fazer algumas perguntas ao nobre Vereador.

Nós entendemos que — e, na verdade, isso acontece em toda Casa Legislativa —, quando há possibilidade de se fazer uma denúncia e que vai para a mídia, sempre se aproveita disso e não se vê as consequências na frente. Isso acontece.

O Vereador disse que o Prefeito à época chamou ou deveria ter chamado o segundo colocado.

Foi isso?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Naturalmente, a empreiteira, a empresa que estava executando a obra, que foi a primeira colocada, essa empresa quebrou. Por isso havia necessidade de convocar a segunda. Mas ele...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Só poderia convocar a segunda depois que encerrasse o contrato com a primeira, depois que rescindisse o contrato com a primeira, pelas razões que tinha, por ter ela abandonado uma obra. Então, teria que ser chamado o segundo colocado, para fazer pelo preço da primeira.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Foi isso o que aconteceu?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Não, porque o Prefeito deu essa incumbência ao Procurador do Município e ao Secretário de Obras. Ele deu a incumbência, ele não contratou ela de forma errônea. Não. Ele apenas mandou documentos para o Secretário de Obras e para o Procurador do Município, para que tomassem as providências. Quer dizer, eles é que teriam que fazer isso, conforme o senhor falou.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - É, eu penso o seguinte: nós entendemos que era o primeiro mandato do Celso...

Era o primeiro mandato dele? Ou estava na reeleição?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Era o primeiro mandato.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Pois é. Isso aí é falta de conhecimento. Na verdade, é claro que foi falta de conhecimento do Prefeito, porque



o Secretário de Obras e o Procurador jurídico não têm autonomia, na Prefeitura, para fazer o que senhor está falando.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Tá, tá.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Quem rescinde e abre processo, nomeia a comissão... Pode ter sido o Procurador mais o Secretário, mais outros, mas o ato quem faz é o Prefeito e quem responde por ele é o Prefeito. Por isso ele está respondendo.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Por isso está respondendo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Aí é que está o problema: quem responde é o Prefeito. O ato pode ter sido feito por quem quer que seja, mas, no final, quem bota a mão, quem assina é o Prefeito.

Por isso, por confiar, está pagando por isso aí.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Está pagando caro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Essa é a verdade. O processo certo seria ele rescindir com a empresa, entrar na Justiça contra a empresa que largou a obra pelo meio, convocar o segundo colocado para fazer pelo preço do primeiro. Aí, depois de todo esse processo corrido, faria a contratação do segundo colocado.

Muitas vezes, o que acontece numa cidade pequena é que faltam pessoas qualificadas para fazer isso, tanto para fazer quanto para denunciar.

O senhor também, por desconhecer os fatos, fez uma denúncia sem sentido. Para fazer uma denúncia, tinha que conhecer dos fatos.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - E isso fez com que, como o senhor mesmo falou, um inocente passasse pelo que está passando e pagasse o pato que está pagando.

Portanto, eu acho que o Prefeito foi condenado, mas o Vereador também devia ter sido.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - É verdade.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Pelo que fez, o Vereador também devia ter sido condenado, pela denúncia que fez, já que não havia sentido, por desconhecimento de fatos.



São essas as coisas que acontecem. Eu conheço bem isso. Milito no interior e sei muito bem como essas coisas acontecem, pela falta de preparo das pessoas, pela falta de pessoas qualificadas para fazer isso.

Nobre Presidente, que também é do interior e sabe, nem sempre o menor preço é o melhor para o Estado e para as Prefeituras. Esse é o grande problema. Contrata-se uma obra pelo menor preço. Geralmente, a empresa dá o menor preço e contrata pelo menor preço, mas o menor preço não vai dar para fazer a obra, como aconteceu aí. Não deu, a empresa não fez, quebrou e deixou o rastro que deixou, para que tantas pessoas viessem a pagar. Este é o Brasil que nós não queremos, este é o Brasil que eu não gostaria de ver. São coisas como essas que acontecem no Brasil.

Eu acho que o senhor teve muito tempo para se arrepender. Naquela época em que era Vereador e ele era Prefeito, o senhor podia ter feito isso, naquela época. Talvez não tivesse acontecido tudo o que aconteceu.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Sim, Deputado. Eu me arrependi e, tão logo depois eu descobri o fato, eu voltei ao cartório e fiz exatamente uma declaração. Pelo fato de eu ter feito...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - O senhor ainda era Vereador?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Não, não. Eu já tinha perdido a eleição. Eu retornei ao cartório e fiz, por escrito, exatamente...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - O povo o puniu pelo ato que fez.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Perfeitamente. Além do que eu acredito até que eles fizeram a obra de uma forma mais depressa. Porque ela ficou parada enquanto a empresa quebrou e não deu continuidade à obra, e ela começou a deteriorar. Apareceram rachaduras, e os materiais de construção que já estavam ali muita gente já havia roubado. Eu usava a tribuna às terças e às quintas, batendo de frente, para que pudessem concluir a obra. Acredito eu que era muito divulgado nas rádios e nos jornais. E, naturalmente, como o senhor falou, ele, sem conhecimento, tomou as atitudes, favoreceu o bairro, favoreceu o Município, mas hoje está pagando caro, exatamente por ter feito errado.



O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Pois é, Sr. Presidente. São essas as coisas do nosso Brasil. Nós estamos vendo na televisão este Brasil que não gostaríamos de ver, mas infelizmente estamos vendo. Este é um fato que está muito claro para nós.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sr. Presidente, eu queria só fazer um adendo para esclarecimento. Eu fiz o TAC corretamente. Eu fiz o decreto. Eu tenho um decreto em que delego aos Secretários o que fazer. Eu trouxe tudo documentado. O que ocorre? O Supremo não analisa provas. O foro privilegiado me prejudicou em vez de ajudar. Então, ninguém viu isso. Eu coloquei isso tudo no processo, mas ninguém viu. É na revisão que eu estou conseguindo juntar essas provas todas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - V.Exa. vai ter oportunidade de falar daqui a pouco.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Concedo a palavra ao próximo orador, o Deputado Valtenir Pereira, para que inquiria a testemunha.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Sr. Presidente, nobres pares, Sr. Relator, eu fiz aqui uma leitura rápida, mas bastante atenta, com relação ao requerimento que pede abertura de processo disciplinar.

Diante dos depoimentos e das falas, o que se verifica é que houve um processo licitatório em que uma determinada empresa ganhou, começou a fazer a obra, e, lá pelo meio da obra, ela quebrou. E havia uma pressão popular enorme em cima da administração, pedindo o quê? Uma creche que pudesse atender as crianças — uma obra extremamente importante.

E aí toda essa pressão levou o Prefeito, diante dessa necessidade, a decretar situação de emergência para retomar essa obra e fazê-la com a maior rapidez possível. Vamos dizer assim: o que se observa é que houve uma condenação penal por atos formais, por questões formais, e não por prejuízo ao erário público, não por desvio de recurso público.

Diante do que nós observamos, eu gostaria de fazer uma pergunta à testemunha, o Sr. Abel Zanardi Neto, que, na época, era Vereador e, cumprindo as



suas funções, subia à tribuna e pedia: *“Olha, precisamos da creche. Tem que construir, Prefeito”*. Eu faria isso. Já fui Vereador e faria isso — e faço isso. Faço ofício, requerimento pedindo construção, conforme vão chegando as demandas.

Então, eu gostaria de fazer uma pergunta: houve prejuízo ao Erário? Foi apurado algum tipo de prejuízo ao fazer, vamos dizer assim, o decreto de emergência e automaticamente terminar essa obra? Houve algum prejuízo ao Erário público? É isso que é importante, e ficou claro aqui na condenação que o que houve foi por conta de situação de emergência, tal e tal, por questões formais.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Deputado, eu... Honestamente, essa resposta talvez eu não vou poder lhe dar com precisão, porque eu acho que, logo depois, eu deixei de ser Vereador, deixei de acompanhar alguma coisa. Até então, foi muito prejudicial a ele e a mim, porque, mesmo que eu tenha agido de forma para que o Município pudesse receber a creche e tudo, como eu falei, ele é uma pessoa amada no Município. Muita gente lá hoje tomou raiva de mim por estar vendo ele passar pelo que passou. Acredito eu que perdi a eleição exatamente pela minha atitude. Então, algumas coisas, assim... Talvez, assim... Eu não estou podendo responder. Eu não me lembro de alguma coisa.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Está bem. Mas não foi cogitado na época algum tipo de desvio de recurso, quando o senhor subia...

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Não. Financeiro dele? Não.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Eu digo assim, o fato de ele ter contratado uma empresa, com dispensa de licitação...

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Se houve alguma alteração... Isso.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - ... porque decretou situação de emergência...

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Isso.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Concluiu-se a obra.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Sim.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Houve alguma discussão sobre desvio, superfaturamento dessa obra?

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Não ouvi nenhum comentário. Eu não ouvi nenhum comentário.



O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - É isso que é importante deixar registrado.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Tá, eu não ouvi.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Pelo que eu observei aqui da representação, a condenação em si foi por uma questão de atos formais...

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Atos formais.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - ...que não foram aceitos: "*Olha, não era caso de decretar situação de emergência*". Mas, veja, havia a pressão da sociedade. Naquela época, em 2002, nós tínhamos outro comportamento. A cultura era outra.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - É verdade.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Estou na política desde 2005. Minha primeira eleição foi em 2004, para Vereador em Cuiabá. Em 2006, na segunda eleição, fui eleito Deputado Federal. Em 2007, cheguei aqui. E, andando no Estado do Mato Grosso, eu já ouvi histórias de que antigamente os Prefeitos andavam com cheque da Prefeitura no bolso. Se iam comprar qualquer coisa, davam cheque. Naquela época, vamos dizer assim...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Assinado pelo contador, não é? O contador assinava, e o Prefeito botava no bolso.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Exatamente.

O que acontece? Hoje, as formalidades são muito maiores, assim como as exigências. Nós estamos fazendo julgamento, vamos dizer assim, de situações em cuja época o comportamento era esse. Não é que fosse permitido, mas era aceitável. E hoje nós estamos colocando o rigor na lei, da formalidade, para condenar esse comportamento.

Então, eu percebo que o Deputado Celso Jacob está mais sendo uma vítima do sistema, porque hoje, como foi dito aqui, há políticos e há políticos. Há gente séria aqui, que quer construir um Brasil melhor, e há aqueles que escorregam na maionese, que pisam na bola e acabam jogando todo mundo na vala comum.

Pelo que eu vi aqui, eu acredito que ele foi condenado exatamente por este momento de ativismo jurídico que está havendo contra a classe política, infelizmente.



O SR. ABEL ZANARDI NETO - Perfeitamente, Deputado.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Então, eu quero deixar esse registro aqui.

O SR. ABEL ZANARDI NETO - Perfeitamente, até porque eu estou aqui hoje exatamente por esse motivo, porque, em momento algum, eu nunca ouvi dizer que o Deputado está sendo condenado porque roubou. Ele não roubou. É apenas a atitude tomada no decorrer do mandato, de forma errada, mas que o condenou de forma que ele, querendo acertar, aí errou. Por esse motivo é que ele está sendo condenado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Presidente, quero dizer só uma coisa. Na outra sessão, nós conversamos, e foi dito que não era compatível com um Deputado preso ser Parlamentar. Hoje, o Deputado não se encontra mais preso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Já foi falado isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Já foi falado isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Foi falado. O Relator vai levar isso em consideração, vai enfrentar isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Pelo próprio Relator? Ótimo. Era essa a observação que nós íamos fazer.

O SR. DANILO BOMFIM - Sr. Presidente, quero só fazer um esclarecimento de fato. O Deputado José Carlos Araújo indagou algo da testemunha, e a testemunha não soube responder.

Deputado, houve, sim, várias tentativas de que a primeira colocada concluísse essa obra. Foi feita...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Dr. Danilo, o Deputado Celso Jacob vai poder esclarecer. Daqui a pouco ele vai falar aqui, e V.Sa. vai ter a oportunidade desse esclarecimento. Senão, nós não conseguiremos avançar.

O SR. DANILO BOMFIM - Está bem, Deputado. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Não havendo mais quem queira usar a palavra, agradeço a presença do Sr. Abel Zanardi Neto e declaro encerrada sua oitiva.

Passo à oitiva do segundo depoente, o Sr. Marco Antônio de Azevedo Torno.



Convido S.Sa. a tomar assento à mesa. *(Pausa.)*

Para atender às formalidades legais, será firmado pela testemunha termo de compromisso, de cujo teor faço a leitura:

Termo de Compromisso

Nos termos do art. 12, I, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, presto o compromisso de falar somente a verdade sobre o que me for perguntado acerca dos fatos relativos ao Processo nº 19, de 2018, referente à Representação nº 21, de 2018, em desfavor do Deputado Celso Jacob, do MDB do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões, em 13 de junho de 2018.

Marco Antônio de Azevedo Torno

Passo a palavra ao Relator, o Deputado Sandro Alex, para que inquirir a testemunha.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Muito obrigado.

Esta sessão está sendo gravada. Qual é o seu nome completo?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Marco Antônio de Azevedo Torno.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Qual é a vinculação de V.Sa. com o Deputado Celso Jacob?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Nenhuma.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E quais eram as circunstâncias na data do fato? Qual é a sua participação diante desse processo que envolveu o Deputado Celso Jacob?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Eu era Vereador, oposição ao Prefeito Celso Jacob.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E o senhor foi um dos responsáveis por essa denúncia também?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Fui um dos responsáveis por essa denúncia.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O senhor formalizou essa denúncia?



O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Formalizei essa denúncia.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E o que levou o senhor a formalizar essa denúncia?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Na ocasião, houve um... Houve um... uma... uma troca de... do que o Celso tinha mandado para a Câmara, com três artigos, que nós aprovamos. E chegou e foi sancionada uma com quatro artigos. Mais tarde, depois que eu li vários depoimentos, eu vi o quanto eu fui usado para poder fazer tal denúncia, depoimentos esses que não... Não é de hoje, mais de 12, 13 anos atrás, que eu falo a mesma coisa: eu fui usado naquela ocasião.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Mas o senhor, então, ficou inconformado com relação à ação que o senhor gerou, com a condenação em desfavor do Deputado Celso Jacob?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Inconformado, sim. E toda vez que o Ministério Público, a Justiça em Três Rios me procurou para me fazer... para que eu... desculpa, para que eu fizesse um depoimento nesse sentido, eu o fiz, dizendo que o Sr. Celso Jacob era inocente.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Por que eles foram induzidos ao erro? Por que houve essa condenação, que foi sustentada inclusive pelo Supremo Tribunal Federal?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Por...

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Na sua opinião, quem foi o responsável por essa indução?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Por que eu fui induzido ao erro?

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Ou a Justiça. Ele foi condenado, inclusive, pelo Supremo Tribunal Federal. Quem é que foi responsável por essa indução? O senhor?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Não. Na ocasião, o Prefeito... A Vice-Prefeita de Três Rios ganhou para ser Deputada Estadual — Sra. Waldeth Brasiel —, e o cargo de Vice-Prefeito ficou vago. Se houvesse a vacância do Prefeito, o Presidente da Câmara assumiria. E isso foi feito. A questão das leis foi feita no gabinete de S.Exa. o Sr. Presidente da Câmara, com um assessor do Sr.



Celso Jacob. E por que o meu arrependimento? Quando eu ouvi, quando eu vi, li vários depoimentos, um dos depoentes disse o seguinte: *“Nada é feito na Câmara sem anuência do Sr. Presidente”*. Então, Excelência, eu fui usado.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - A última pergunta que eu faria para o senhor é: o senhor acredita que o Deputado Celso Jacob faltou com a ética ou o decoro parlamentar?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Não.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Por quê?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Isso tudo que está acontecendo hoje foi porque, em 2004 — se não me falha a memória —, aconteceu isso. Eu fui usado para fazer mal a uma pessoa, e eu fiz esse mal. Por isso, eu estou aqui. E, quantas vezes os senhores quiserem que eu venha aqui, eu virei. Não tive coragem, Deputado. Não tive coragem de visitá-lo quando ele estava preso. Não tive coragem, porque eu me sentia culpado. É uma coisa que só sabe quem passou por isso. Eu sei. Então, é por isso que eu acho que ele não é culpado.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Eram esses os questionamentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Passo a palavra ao advogado do Deputado Celso Jacob, o Dr. Danilo Bomfim, para que inquiria a testemunha.

O SR. DANILO BOMFIM - Obrigado, Excelência.

Boa tarde, Sr. Marco Antônio.

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Boa tarde.

O SR. DANILO BOMFIM - O senhor falou sobre a elaboração da lei. O senhor sabe alguma coisa sobre a construção da creche? O que o senhor sabe?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - O senhor quer que eu fale toda... Ou o senhor quer que eu faça...

O SR. DANILO BOMFIM - O senhor pode explicar da forma como entender melhor.

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Bom, como eu já disse aqui, eu era oposição ao Sr. Celso Jacob. Eu era... Eu pertencia a uma igreja na Vila Isabel, bairro de Três Rios, chamada Batista do Calvário. Lá eu tinha várias irmãs



que me cobravam que as netas, as filhas estavam numa creche que... que era localizada no segundo piso do Hospital do Sase, ou seja, Deputado — desculpa, advogado, doutor —, no mesmo corredor que passavam doentes, passavam as crianças para ficar na creche. E aí nós fizemos essa cobrança, para que o Prefeito fizesse a creche. E, assim, ele o fez.

O SR. DANILO BOMFIM - Está o.k.

O senhor sabe dizer quantas foram as empresas vencedoras na licitação, se foi uma única empresa, se essa empresa que foi vencedora inicialmente concluiu a obra? O senhor sabe explicar como isso ocorreu?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Sei. A empresa que ganhou a obra quebrou e deixou vários próprios municipais, não só em Três Rios, mas em outras cidades, por fazer.

O SR. DANILO BOMFIM - Então, ela não concluiu a obra?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Ela não concluiu a obra.

O SR. DANILO BOMFIM - O senhor sabe me dizer se houve algum termo de ajuste de conduta, se houve rescisão de contrato dessa empresa inicial, dessa primeira empresa?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Não, o que eu sei dizer é que houve... O esqueleto, vamos colocar assim... O esqueleto que foi deixado pela empresa vencedora estava se deteriorando. Havia rachaduras. Houve roubo de muitas coisas que a empresa fez. E, aí, chamou-se uma segunda. Nessa segunda... Volto a dizer, eu, como oposição ao Prefeito Celso... Ganhou. Chamou-se a segunda, e a segunda...

O SR. DANILO BOMFIM - A segunda colocada.

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - A segunda colocada foi, através do... Fugiu-me o nome aqui. Perdoe-me.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Não, o cara da obra, do...

O SR. DANILO BOMFIM - O Secretário de Obras?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - O Secretário de Obras, não; o outro, o mais importante, o da Justiça lá.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Procurador.



O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Procurador! Obrigado. Fugiu-me o “procurador”. O procurador deu apto.

O SR. DANILO BOMFIM - Deu apto para contratação da segunda colocada?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Para fazer... Exato. E com isso, eu, na Oposição, me dei por apto, porque eu queria ver a creche terminada.

O SR. DANILO BOMFIM - E a creche foi concluída? Como é que está a situação hoje?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Foi concluída. Hoje, mais de cem crianças fazem uso dessa nova creche, dessa creche. Não hoje, mas desde quando foi inaugurada, mais de cem crianças fazem uso dessa creche. Faz com que mães deixem seus filhos lá para poderem ir trabalhar.

O SR. DANILO BOMFIM - O.k.

O senhor, como vereador e residente, morador do Município de Três Rios, sabe dizer se houve o recebimento de algum valor ou vantagem em relação... O Deputado recebeu algum valor...

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Não, não.

O SR. DANILO BOMFIM - ...referente a essa licitação?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Não.

O SR. DANILO BOMFIM - Houve alguma acusação neste sentido?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Não. E eu era oposição, hein? Não, não mesmo.

O SR. DANILO BOMFIM - O senhor, como vereador, chegou a requerer a construção da creche?

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Sim. Conforme eu disse aqui no início, eu pertencia a uma igreja, e várias pessoas me cobraram isso, me cobravam isso: mães, avós — principalmente as avós, que viam seus netos passarem no mesmo corredor que doentes.

O SR. DANILO BOMFIM - E qual era a bandeira, por assim dizer, levantada pelo então Prefeito — hoje, Deputado — Celso? A bandeira dela era segurança pública, era educação, era saúde? O que ele defendia principalmente?



O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - A bandeira do Deputado... do Prefeito Celso Jacob sempre foi educação. Eu vou citar três... três coisas que o Prefeito... Não, vou citar uma coisa que o Prefeito fez — e eu era oposição. Vou voltar a dizer: eu era oposição. O Prefeito municipalizou o colégio Walter Francklin. O colégio Walter Francklin, na época, fazia uso de cerca de 200 pessoas. A partir da municipalização do Prefeito Celso Jacob, passou-se a perto de 2 mil pessoas, 2 mil alunos. Depois disso, o Celso trouxe para Três Rios — aí, já como Deputado — a Rural. E agora, senhoras e senhores, nós vamos inaugurar uma Faculdade de Medicina. Para Três Rios, isso é muito bom. E eu vou falar isto agora de coração aberto para vocês: o meu filho estudou na Suprema, em Juiz de Fora. Meu filho é um excelente médico. E o Celso trouxe a Suprema para Três Rios, uma excelente faculdade. Nós não podemos perder um Deputado dessa grandeza. Perguntem-me: “*Você votou no Celso na última eleição?*” Eu vou falar não. Mas nós não podemos perder um Deputado dessa grandeza.

O SR. DANILO BOMFIM - Sem mais perguntas, Excelência. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o Deputado Valtenir Pereira, para que inquiria a testemunha, por até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Quero ser bastante objetivo. Eu gostaria de saber da testemunha, o Sr. Marco Antônio, se houve prejuízo ao Erário público — seja, primeiramente, no processo licitatório, seja na dispensa de licitação — com a construção e conclusão da obra da creche que foi entregue à população. Eu gostaria de saber se houve algum tipo de desvio, de prejuízo ao Erário, de superfaturamento, algo condenável dessa natureza.

O SR. MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO TORNO - Não. E volto a falar para o senhor, Deputado: eu era oposição. Eu fiscalizava. Não houve.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Só reforçando, Sr. Presidente e nobres pares, o que se observa e se percebe é que a condenação se deu por uma questão de atos formais que não foram obedecidos, e não por desvio de recurso público, não por prejuízo ao Erário público. Então, gostaria de deixar isso bem registrado aqui, para a consideração dos nobres pares na hora de fazerem o seu juízo de valor.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Não havendo quem queira usar a palavra, agradeço a presença do Sr. Marco Antônio Azevedo Torno e declaro encerrada a sua oitiva.

Terceiro item da pauta: oitiva do representado, Deputado Celso Jacob.

Convido o Deputado Celso Jacob para tomar assento à mesa. *(Pausa.)*

Inicialmente, o representado poderá utilizar a palavra para as suas considerações pelo tempo de 25 minutos, prorrogáveis a critério deste Presidente.

Em seguida, será dada a palavra ao Relator, o Deputado Sandro Alex, para as suas indicações, que também poderão ser feitas em qualquer momento.

Logo após, farei a chamada dos Parlamentares inscritos para inquirirem o representado, de acordo com a lista de inscrição, chamando-se, primeiramente, os membros do Conselho, que terão prazo de 10 minutos para formularem as suas perguntas, com 3 minutos para a réplica.

Será concedida aos Deputados que não integram o Conselho a metade do tempo dos membros — 5 minutos — e 3 minutos para a réplica.

O Deputado que usar da palavra não poderá ser aparteado, e o representado não será interrompido, exceto pelo Presidente ou pelo Relator.

Após os questionamentos dos Parlamentares, será dada a palavra ao advogado de defesa, que poderá inquirir o representado, se assim desejar.

Será concedido prazo para Comunicações de Lideranças, conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa. Os Vice-Líderes poderão usar a palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder. Os tempos de Liderança não poderão ser utilizados para inquirição.

Dando início à oitiva do representado, concedo a palavra ao Deputado Celso Jacob, para as suas considerações iniciais, por até 25 minutos.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sr. Presidente, Sr. Relator, membros do Conselho, Sras. e Sras. Deputados, primeiramente, eu quero aqui agradecer até a representação da REDE, porque me deu oportunidade de poder falar do meu assunto de maneira clara, cristalina, poder debater. E vocês vão perceber, ao longo da minha fala, e os documentos que eu vou colocar para a Comissão, que eu vou ter a chance de esclarecer essa famosa creche, porque é um massacre na minha vida esse troço, e ficou aí... E eu fiquei muito feliz, Deputado Sandro Alex, com o senhor



de Relator, uma pessoa muito compenetrada. Estive com o senhor nas CPIs e sei que é uma pessoa que debruça, que lê. Então, é a oportunidade que eu vejo de esclarecer minha vida. Então, o que eu quero, primeiro, é colocar o seguinte: é uma creche, não é nada... não é desvio de dinheiro, não é... não é nada que... O que é essa creche que foi feita? Eu sou colocado lá em Três Rios como o Prefeito da educação, na região toda. Eu me elejo pela educação, pelo que eu fiz pela educação, pelo meu trabalho, pela construção da vida. Para vocês terem uma ideia, a educação para mim é tão importante que, com o que eu fiz na educação no meu período de 2001 a 2008, Relator — agora nós estamos em 2018 —, não precisou ser feito nenhum prédio para educação mais. Estão usando até hoje os prédios meus. *“Ah, mas inaugurou um prédio no Governo depois de você.”* Mas foi prédio para o qual eu deixei o dinheiro e deixei a obra pronta. Então, eu passei 8 anos... Eu estruturei a educação no meu Município. Tinha dinheiro? Não. Muito zeloso, muito preocupado em fazer da educação uma coisa que realmente transforma... E creche, para mim, era uma coisa muito importante, porque você deixa a criança lá, o pai trabalha, a mãe trabalha, e a criança come decentemente, se alimenta decentemente. Então, é muito importante uma creche. E a criança, nos primeiros momentos da sua vida, precisa de alimentação boa, propícia. Então, a creche traz isso tudo.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Deputado e Sr. Presidente, há uma votação nominal em andamento neste momento. Eu quero ouvi-lo com atenção.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - É claro.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Não quero votar e deixar V.Exa. falando sem que eu possa prestar atenção, ouvir e fazer anotações.

Eu peço, se possível, Presidente Elmar, pelo menos alguns minutos para que eu possa fazer a votação da Ordem do Dia, que está ocorrendo neste momento no plenário. Eu retorno em 2 ou 3 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Eu, o Deputado Valtenir Pereira e o Deputado Celso Jacob também precisamos votar.

Vou suspender por 10 minutos a sessão para votarmos e voltarmos para cá para continuarmos.

(A reunião é suspensa.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Declaro reaberta a sessão.

Devolvo a palavra ao Deputado Celso Jacob, para que dê continuidade às suas considerações iniciais.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Então, Presidente, como eu disse antes, é uma creche que é objeto da discussão. É uma oportunidade muito grande que eu estou tendo de poder esclarecer essa situação toda da creche. Eu, que sou considerado na região o Prefeito da educação e que fiz tanto pela educação, jamais deixaria de fazer uma creche por isso. E os relatos aqui anteriores foram de vereadores que realmente eram de oposição, tinham as disputas políticas normais, naturais de cada cidade. Mas, com o passar do tempo, foi-se descobrindo.... Para vocês terem uma ideia, eu recebi denúncias... CPI... duas CPIs foram arquivadas. Recebi as denúncias que foram enviadas para a Procuradoria Federal, Estadual, para os Deputados Federais, Deputados Estaduais da época, enfim, para tudo quanto é lugar... Polícia Federal. E nada disso foi... Foi-se apurando e, no final, foi-se esvaziando. Mas esse processo se deu por quê? Foi em primeira instância que ele aconteceu. E é uma coisa importante, que eu quero relatar aos Deputados aí, esclarecer, o quanto o foro privilegiado prejudica o Prefeito. Eu virei Deputado, tive foro privilegiado. Em primeira instância, eu fui condenado. Eu não tive segunda instância e fui direto para o Supremo. E no Supremo não se colocam provas. Ele não analisa provas, analisa os fatos. E os fatos, não tem como combatê-los sem as provas. Então, quando perguntam assim: “*Você fez um TAC?*” Está aqui. “*Você fez não sei o quê?*” Está aqui. Mas, no Supremo, não se discute isso, discute-se o fato. O que é que basicamente pegou no Supremo? Eu dispensar a licitação. O decreto de emergência não foi aceito pelo Supremo. Falou que não é o caminho. Eu não podia dispensar, teria que abrir uma nova licitação. Eu teria que pegar uma obra já parada há quase 1 ano, abrir uma licitação normal, esperar tramitar, esperar proclamar o vencedor e deixar, enquanto isso, a creche ser dilapidada, roubada. E eu tinha um laudo técnico que dizia o seguinte: se eu não tomasse nenhuma providência, a obra ia cair. Então, nós teríamos uma obra no chão. E, mais grave ainda: se vocês pegarem os dados... Eu sei que o Relator é uma pessoa muito dedicada. Se você procurar nos *sites* “obras paradas de creche”, de obras paradas



de educação e de creche, são mil setecentas e poucas obras que estão, no Brasil todo, paradas. Isso tudo não é crime — não é crime. Então se prendeu ao fato de dispensa de licitação e da troca da lei. Essa famosa troca da lei nunca existiu, porque eu nunca utilizei essa lei. A discussão foi porque o Presidente da época queria assumir o meu lugar. Eu era Prefeito, não tinha Vice. Se ele conseguisse me tirar, ele assumia o meu lugar e disputaria a eleição, como candidato a Prefeito. Essa briga se deu ferrenhamente. Depois, o pessoal mesmo, os Vereadores se deram conta disso, tanto é que eles vieram aqui falar, porque realmente eles foram... Eles são cobrados na rua por isso: *“Você estragou a vida do Celso, você prejudicou o Celso”*. E eles, de maneira consciente, entenderam isso — e mais gente. Tanto é que, se vocês pegarem toda a minha rede social... Um cara que é condenado hoje em dia tem que ser escrachado pelas redes sociais. Peguem e pesquisem o que é que falam de mim: *“Estava em oração por você. Graças a Deus, você conseguiu resolver”*. Outra coisa também que é bem clara: quando foi feito esse relatório do Deputado Sandro Alex, eu estava numa situação; agora, eu estou em outra. Aliás, eu estava numa situação em que não deveria estar, porque não tem... A lei é bem clara: todo mundo que está em semiaberto pode trabalhar, menos Deputado Federal. Não pode ser isso. Não está escrito isso na lei. Inventaram isso. Aí, eu requeri, eu apelei. E o HC meu, devido ao acúmulo muito grande na Justiça, ficou preso desde dezembro até hoje para se decidir. Enquanto não decidiam, eu ficava lá. *“E por que você conseguiu sair?”* Porque eu cumpri o tempo normal; senão, eu ficaria lá até hoje para discutir se poderia ou não. É um absurdo! Então, não está na lei em lugar nenhum o seguinte: *“Olha, no semiaberto se pode trabalhar, menos o Deputado Federal e o Senador”*. Não está escrito isso. Aí, agora, há questão de dias, o Ministro Luís Roberto Barroso deu a liminar mandando que o Deputado João Rodrigues voltasse à Casa. Ele também ficou 4 meses lá por causa dessa discussão, porque a Vara de Execução Penal, o TJ, entendeu que Deputado não pode trabalhar — pasmem! —, porque não tem como tomar conta da gente aqui. Olha, nós estamos numa Casa onde todo mundo está oficializado. Tudo que a gente faz aqui é biométrico. Você não vota de boca. Você não faz votação de boca na Comissão. Se eu quiser saber o que o Deputado Ronaldo Lessa falou na Comissão na semana passada, eu entro no *site* da Câmara e vou lá, que vai ter o discurso dele



lá, se ele falou e que horas falou. Então, é um absurdo o que fizeram! É uma covardia você regredir de regime, por conta de quê? Aí falaram: *“Ah, é por causa do queijo”*. Nunca houve esse queijo! Nunca houve esse queijo! No semiaberto se pode entrar com algumas coisas para levar para sua cela. Se acontecer alguma coisa, o máximo que vai acontecer é o seguinte: *“Deste aqui não pode entrar”*. Comigo foi diferente. E o que é que falaram? E vira verdade! A imprensa colocou *“queijo provolone”*, virou queijo provolone! E eu estava lá, não podia me defender. Isso ficou uma verdade na cidade. E aí tem muita gente que pensa que eu estava lá por causa do queijo provolone, que nunca foi queijo provolone, é um biscoito tipo provolone, biscoito comum. E por que eu queria biscoito? Eu tive um AVC. Eu tinha que tomar remédio à noite e tinha que mastigar alguma coisa para tomar o remédio — coisa simples, que podia ser resolvida, mas não. Aí, foi uma coisa... Foi acontecendo uma coisa em cima da outra. No final, eu virei um criminoso, um cara... o bandido do queijo provolone. E aqui, a imprensa sempre pegando pesado com os Deputados, como está... E parece até que aqui só tem gente errada. Aqui tem gente muito séria, que faz um trabalho muito sério! *“Ah, tem gente que está errado!”* Tem, tem também, infelizmente. Em qualquer lugar, em qualquer profissão, tem gente honesta e gente desonesta. Agora, eu não posso admitir — e nenhum dos senhores deve admitir — que nenhum Deputado presta até que se prove o contrário. É o contrário, tem muita gente boa aqui, de valor, que faz trabalho, só que isso não dá mídia. O trabalho que o senhor faz e que é bem-visto jamais vai para a mídia. Agora, o que você... do que você foi acusado, isso dá mídia. Então, é uma relação que a gente vive muito estranha. E eu quero dizer isso do... E o Supremo não julga provas; na instância do Supremo, eles julgam se é constitucional ou não. E não cabe você colocar as provas. Aí, o que está acontecendo comigo? Eu estou numa revisão criminal, estou anexando tudo, mas a revisão criminal tem um tempo, demora. Até lá... Eu sei que a hora que o pessoal conseguir olhar isto aqui, como vocês vão olhar, vão dizer: *“Esse cara é inocente.”* Mas e aí? Eu já paguei 1 ano! Já fiquei preso 1 ano! Já fiquei preso.... E no regime mais gravoso! Eu não fiquei em semiaberto, eu fiquei 7 meses no regime fechado. E por quê? Por causa do queijo na cueca? Não! Não tem cueca, não tem queijo, e não é por causa disso. É porque disseram que o Deputado não tem... Ele é independente, não tem como tomar conta dele. Gente, se eu sair, a



imprensa toda me vigia, dia e noite! Se eu for a uma Comissão... Eu estou aqui, tenho que botar o meu dedo. Como é que eu não sou controlado aqui? E, se eu estou numa Comissão, se eu estou no plenário até 8 horas da noite, até 10 horas da noite, depois a gente emite um... Tem lá: *“Quando terminou a sessão?”* Está lá marcado! Tem total controle. Aqui, sim, é que tem controle. Mas me deixaram lá preso por causa disso. Aí, eu quero registrar, Presidente e toda a Comissão, que fui muito bem recebido pelo pessoal que foi lá. É Adriana você, não é? A Adriana... Ele também foi lá. Muito educados, eles me viram no desespero: *“Gente, por favor, comuniquem lá à Câmara, comuniquem ao Presidente da Casa, comuniquem à Comissão de Direitos Humanos, para fazerem alguma coisa”*. Aí, não podiam fazer. A Comissão de... podia ir lá, foi lá uma, duas, três vezes. E a Comissão de Recursos Humanos não podia ir para ver. Eu fui... O que aconteceu no meu caso? A médica de lá falou assim: *“Não, ele está recuperado”*. Eu não fiz nenhum exame, não. Foi no olho! Eu olhei assim... *“Eu acho que o senhor está bem, está corado”*. A senhora está bem. No olho! Aí, é o seguinte: eu tive um AVC 1 mês antes de ficar lá recolhido. Tomara que ela esteja certa. Eu estou fazendo um monte de exames agora. Eu quero estar curado. Mas como ela pôde atestar que eu estou curado se eu não podia sair para fazer nenhum exame? E eu, como semiaberto, posso sair. Não me deixaram fazer exame, não deixaram entrar com os remédios que eu tenho, não deixaram nada! Eu me senti o seguinte: isolado do mundo. Pedi socorro à Comissão de Direitos Humanos, porque a Comissão de Direitos Humanos daqui da Casa também deve ser para Deputado — deve ser! Eu também sou humano! Não pôde ir lá. Mas a Comissão de vocês foi lá três vezes! E eles, quando iam lá, eram bem recebidos pelo pessoal. Tinha uma sala especial para eu ir falar com vocês, tudo direitinho! Aí eu me desesperei. Escrevi... E ela me ajudou muito. Ela entendeu, tentou falar aqui com o pessoal. Eu fui muito bem recebido por vocês. Então, vocês vejam o absurdo que a gente vive aqui. Aqui, todo mundo é errado e culpado até que prove o contrário. E a imprensa diz isso. Todo mundo diz isso, e ninguém pode dizer o seguinte... Se alguém fez um bom trabalho aqui, ninguém pode dizer. Tem que dizer o seguinte: *“Qual é o erro do Deputado que está aqui?”* Aí, o pessoal confunde, e fica essa confusão. Voltando aqui à creche, eu tenho duas coisas na creche. Uma, eu dispensei essa licitação. E eu, segundo eles, fraudei o orçamento,



o... fraudei — está aqui — o decreto. Não fraudei o decreto. Eu... Quem é do ramo e é Prefeito sabe. *“Prefeito, neste decreto está errado aqui um item. O senhor pode assinar o certo?”* Assino. Agora, quando você pega aquilo ali e vai para a Câmara para arrumar, quem vai não é o Prefeito, é o assessor. Aí, lá, o Presidente da Câmara na época, o que ele fez? Pegou o certo, pegou o errado e disse que eu assinei duas vezes. Mas ninguém pega papel duas vezes e usa, não! E para que é que eu usei este papel aqui? Era para usar o recurso de um ano para o outro. Não causei prejuízo, não. Até que eu quisesse... E, pior, eu usei o orçamento do outro ano sem usar esse decreto. Eu não usei esse decreto. Eu peguei 4 anos e 2 meses por esse papel, que eu não usei. Eu peguei 3 anos por uma licitação que eu não dispensei. E, aí, falam o seguinte: *“Você chamou a segunda colocada.”* Não! Eu deleguei à segunda colocada... E, segundo, o que... A Prefeitura mesmo... Eu fiz TAC, que eu vou anexar. Eu fiz o decreto de emergência, disse porque tinha emergência. Eu tenho aqui um papel... Desde quando eu assumi, eu tenho uma declaração, um decreto, em que eu passo a responsabilidade para os Secretários assinarem e tomarem atitude. Então, eu estou todo documentado. Isso tudo não serviu! Isso tudo não serviu. Aí, nessa confusão toda: *“Prende! Prende o Deputado!”* Deputado presidiário... E aí começou: *“Deputado presidiário, Deputado presidiário, Deputado presidiário”*. Isso incomodou a Casa, incomodou a imprensa, incomodou a Justiça. Aí inventaram essa de que não podiam tomar conta de mim: *“Prende esse cara!”* Aí, não satisfeitos: *“Prende no fechado!”* Aí, o Deputado presidiário virou o Deputado presidiário que tem queijo na cueca. Isso virou uma verdade! Eu estou lá trancado, não posso explicar que eu não tenho queijo na cueca, que eu não tinha queijo nenhum. E como é que se explica isso? Então, é uma verdade isso aí. Aí muita gente pensa que eu estava preso por causa do queijo na cueca, que nunca existiu. É muita loucura isso! Aí, *(ininteligível)*, o cara tirou as fotos. Aí, o cara que... O agente que fez isso, ele... Em menos de meia hora já estava na imprensa a foto. Venderam essa foto, na minha concepção. Venderam essa foto para a imprensa. E cadê os direitos humanos do Deputado aqui? Ninguém pode ver? A Comissão de Direitos Humanos não pode ver isso? Quem é que vai ver isso? Quem vai ver os meus direitos? É uma coisa de louco o que aconteceu comigo! Bom, eu tenho um título de Prefeito da Educação. Eu era um cara ligado... Eu sou mestre em



educação. Eu tenho um livro sobre a educação, falando da educação na minha cidade. Eu levei universidade para lá. Eu fiz um modelo de colégio. Eu fiz tanta coisa pela educação! Como é que eu não ia fazer uma creche? No voto, o Ministro Fachin dizia que eu tinha pressa de fazer a creche, por fins eleitorais. Creche por fins eleitorais? Será que alguém ganha uma eleição porque fez uma creche? Eu, que fiz universidade, eu, que fiz tanta coisa lá, eu, que transformei a parte de empregos, trouxe tanta coisa para a cidade... Será que uma creche é que iria me eleger? Os meus votos, depois que essas condenações estavam rolando por aí.... No primeiro mandato, eu tive um voto; no segundo mandato, eu aumentei; para Deputado Federal, eu aumentei... Será que o povo está todo errado? Só quem está certo... Aí, colocaram uma maluquice aqui. Aí, virou embargo. Aí, o embargo eu já não consegui, porque embargo não resolve nada. Eu estou entrando numa revisão criminal, que eu tenho grandes chances de ganhar. E aí eu vou ganhar! E aí eu vou perguntar para vocês: quem vai me devolver esse 1 ano? Quem vai me devolver a vergonha que eu passei? Então... Outra coisa que o Prefeito falou aqui... O Prefeito César, não é? *(Pausa.)* É. *“Todo mundo que é ex-Prefeito está na corda bamba”*. Aí... Meu filho não está aqui, já saiu, porque... Ele queria ser Prefeito na minha cidade. Eu falei: *“Não, você não vai, pelo amor de Deus!”*, porque é certo: processos. Então, eu vejo assim... Então, você serve a sua cidade e pega um processo pela cara, pega uma cadeia. Eu peguei cadeia, gente! Eu sou o Deputado presidiário! Mas depois vão dizer: *“Ah, mas ele não fez nada, é errado”*. E aí? Como é que se faz? Quem vai me devolver a minha vida? E, se eu for condenado aqui, eu perco o mandato. Aí, depois eu ganho a revisão; quem me devolve o meu mandato? O meu mandato... Só para vocês terem uma ideia, em 20 de dezembro meu salário foi cortado, meu gabinete foi fechado. E, se eu sou inocente, como é que se faz quanto a esse período todo? Eu fiquei sem salário, sem nada. E aí? Então, é um negócio de maluco! O que acontece? A sorte é que eu tenho família, que não me deixou desamparado. Ela sabe, porque me via lá, o desespero em que eu me encontrava, já que eu não sabia se estava doente. Eu não podia escrever, porque tenho um problema que envolve escrita: não conseguia nem assinar, minha letra estava garranchada. Foi um massacre na minha vida. Quando me disseram *“Comissão de Ética”*, eu disse: graças a Deus! Eu vou ter um palanque para dizer o que está



acontecendo comigo, para falar a minha verdade. Muita gente aqui sabe. Mas o que está acontecendo? Todo mundo está com medo até de participar, porque a palavra de ordem agora é a seguinte: tem que prender político. Esta é a palavra da ordem. Quantos? Todos! *“Todo mundo deve ter roubado. Se não roubou, existe uma delação qualquer? Prende!”* É como o Deputado Pompeo de Mattos disse: tem que, pelo menos, olhar o que diz o processo, antes de matar ou de condenar. Ainda bem que não existe cadeira elétrica no Brasil, nem enforcamento. Senão, muita gente aqui seria enforcada, e, depois que descobrissem, iam dizer: *“Olha, desculpe, foi errado”*. Aí, o que você faz depois que foi enforcado? Eu estou muito tranquilo. Tenho muito documento. Estou provando aqui por que eu fiz o crédito. Esta famosa falsificação não serve para nada! Mesmo que fosse falsificado, seria para terminar a creche, seria para usar o dinheiro de um ano para o outro. Em vez de devolver o dinheiro para o Estado, eu poderia usá-lo. Mesmo que eu tivesse feito uma falsificação como esta, seria para o bem. Não sei se vocês sabem, mas na Constituição do Brasil — o Dr. Ulysses Guimarães confessou — eles mudaram um artigo nela, e não foi à votação. Isso saiu não sei quantos anos depois. Isso não foi um crime, porque, para ser considerado crime, é preciso que haja dolo, intenção de desviar o dinheiro. Tem que ter alguma coisa neste sentido; senão, não é crime. Aí está. Foi um negócio que me prejudicou, e eu tenho hoje na minha cidade o reconhecimento, porque o povo sabe que eu não fiz nada, o povo sabe que eu sou um “fazedor”, mas de coisas boas. Está aqui. Eu até tinha escrito, mas estou falando de cabeça, porque eu conheço toda a história, conheço muito bem o que eu fiz e o que eu não fiz. Eu sei o que passei. Eu quero dizer o seguinte: além de examinar minha ética, cabe à Casa verificar o que fizeram comigo, já que há na Casa a Comissão de Direitos Humanos. Eu poderia estar morto. Eu não pude fazer nada, nenhum exame. E se eu morresse? E depois eu estar morto, iam dizer o quê? *“Foi mal. Você morreu, mas foi por uma causa justa”*. Que causa justa é essa? Esta creche, gente, não é crime aqui, não é crime em lugar nenhum do mundo! Não pode ser crime fazer uma creche! Não pode! *“Ah, mas você errou!”* Gente, isso não pode ser considerado crime! Trata-se de um erro formal. *“Não pode ser decreto de emergência.”* Perfeitamente! Então, tem que ser outra coisa. E quem fez isso? Quem fez isso foram os técnicos. Eu tenho jurisprudência no STF — eu estudei muito a



fundo. Eu tenho jurisprudência sobre isso. O STF diz o seguinte: *“Tem que haver dolo para haver crime”*. Esta fraude tem que ter algum dolo. Eu tenho que ter feito alguma coisa. Vocês perguntaram bem aos dois que vieram aqui. Eles são meus adversários. Hoje em dia, coitados, estão até meio alijados, porque quem gosta de mim não gosta deles. Eles sentem isso nas ruas. É um negócio absurdo o que aconteceu. O Supremo tem jurisprudência formada a respeito disso. O STJ tem jurisprudência formada sobre isso. Eu fui absolvido numa outra situação parecida com esta, mas nesta eu fui condenado. Sabem por que eu fui condenado? O Ministro disse: *“É o conjunto da ópera”*. O cara que mudou a licitação, o cara que fez um decreto, que não poderia... Não tem *“conjunto da ópera”*! Existe lei, existe o que é verdade! Existe o que é dolo! Existe o que é errado e o que é certo! Não tem *“conjunto da ópera”*. *“Ah, o Supremo não analisa nada!”* Então, eu vou dizer para vocês o seguinte: e aquele foro privilegiado? Todo mundo diz que nós temos vantagem nisso. Aquele foro privilegiado me prejudicou. Se eu não tivesse foro privilegiado, se não houvesse segunda instância, eles iriam analisar estas provas que eu tenho e iriam dizer que não. É igual ao que o Deputado falou: *“Ele tinha que ter feito um decreto”*. Eu fiz! *“Ele tinha que ter feito um TAC.”* Eu fiz! *“Ele tinha que ter notificado a empresa.”* Eu notifiquei! *“Ele tinha que ter punido a empresa.”* Eu puni. Está tudo aqui escrito. *“Ah, mas não é hora de juntar mais isso. Não tem mais jeito. Vamos condenar assim mesmo.”* Como é isso? Para o conjunto da ópera, agora, usando a meu favor: um Deputado prestigiado está me incomodando? Então, prendam esse cara! E prenderam. Prenderam desde 20 de novembro. Aí, a Casa, espremida, tira o salário dele, tira tudo dele, e vamos embora. Agora, em junho, eu estou saindo, mas não por causa disso. Eu estou saindo porque estou no regime aberto — eu cumpri. Eu estou no aberto, quer dizer, cessou aquela obrigação. O perigo de eu não poder cumprir o mandato ou de não poder exercê-lo não existe mais. O dolo ou crime não há. *“E o decoro parlamentar?”* Muito menos, porque, se existisse alguma coisa errada, foi em 2003. Eu nem sonhava ser Deputado Federal. Portanto, não há dolo, não há crime, não há decoro, não há nada! Há meus direitos, porque eu fui massacrado. Será que alguém pode ver? Alguém pode me ajudar nisso? Será que os direitos humanos podem ver? Podem verificar o que fizeram comigo? Eu estou vindo aqui, ao Conselho de Ética, na verdade, não para cuidar da



minha absolvição, não! Eu quero saber em que hora, em que momento, alguém vai falar assim: *“Basta! Este cara está sendo prejudicado demais. O que podemos fazer por ele?”* Em que hora isso vai acontecer? Foi muita coisa que aconteceu comigo: eu emagreci 15 quilos, eu sumi. Não morri porque Deus não quis. Em que hora alguém vai dizer: *“Está demais! Parem! Vamos dar um tempo nisto aqui?”* É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Concedo a palavra ao Relator, o Deputado Sandro Alex.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Obrigado, Sr. Presidente.

Senhoras e senhores deste Conselho, nós demos a admissibilidade neste processo, com meu voto proferido, à disposição de todos, com a ausência do Deputado Celso Jacob.

Nós estamos na fase processual, com a presença do Deputado Celso Jacob, o que é relevante no processo. Tenho certeza de que as circunstâncias hoje aqui presenciadas embasam o relatório.

Para que possamos registrar, Deputado Celso Jacob, os fatos imputados a V.Exa. datam de que período?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Datam de 2003. A creche foi em 2003 e foi inaugurada em 2004. A ação foi de 2009. Eu fui condenado em 2009.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Era do conhecimento dos seus eleitores que V.Exa. respondia por esses fatos...

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Todo mundo sabia.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - ...constantes da ação penal que o condenou quando o senhor foi candidato a Deputado?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sim, todo mundo sabia. Um grupo de mães e pais fizeram um movimento ou um manifesto a meu favor. A vila é um lugar político, um lugar pujante. Assim, quem trabalha na vila trabalha na cidade toda. Isso é mais do que badalado na cidade, tanto é que — o senhor conhece bem a mídia social —, se entrar no meu Facebook, poderá ver o que falam de mim. Neste momento político, em que todo mundo está malhando, dizendo que nenhum político presta ou não sei o quê, o senhor pode ver o que falam de mim lá. Quando souberam que eu saí, houve uma comoção.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Já transitou em julgado a ação condenatória em desfavor de V.Exa.?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Já. Foi em 2000 — eu não sei a data certa, mas já transitou em julgado. Eu recorri e agora estou na revisão criminal. Juntei todas estas provas que não podiam juntar e estou na revisão criminal. “*O que você acha?*” Eu acho que vou ganhar esse troço, porque está aqui, está bem claro! Está latente, está visível que há erros aqui.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Em seu ponto de vista, a prisão de Parlamentares, no curso do exercício do mandato, ocasiona prejuízos à imagem do Poder Legislativo?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Ocasiona. E tem mais: no meu caso, me prendeu este tempo todo, fechou. Eu não estou representando o eleitor que votou em mim. Aquele buraco ou aquela região não está sendo representada. Isso é uma coisa grave. Eu não estou podendo acompanhar minhas emendas para meus prefeitos e meus vereadores. É muito prejuízo! O mandato parlamentar não é seu mandato: ele é da região, é da cidade, é do Estado. Isso não é nosso, não! A gente não responde pela gente aqui, não! “*Ah, há vantagem!*” A vantagem é o nosso salário, que eu acho que a gente trabalha para isso. Mas o que a gente faz aqui pelas cidades, pelos Municípios e pelas entidades são coisas de que as pessoas precisam — as pessoas precisam da gente. Até mesmo as leis que a gente faz são para beneficiar uma entidade, uma região, uma cidade ou o próprio Brasil. Portanto, o mandato não pode ser tirado de ninguém de qualquer maneira, não!

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Eu pergunto...

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Tanto é verdade, que o próprio Supremo admite isto: ele manda para nós analisarmos aqui, porque eles não retiram, não podem retirar.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Eu perguntei sobre a condição ou imagem do Poder Legislativo, não a do seu gabinete ou do seu mandato.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Ah, claro!

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - A imagem da Casa. Como o senhor vê isso?



O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - É o seguinte: qualquer condenação incomoda, não é algo bom, mas nós temos que saber que há casos e casos. Estão acontecendo condenações aqui que, sinceramente, têm que ser analisadas antes. Eu trabalhava lá, do lado, com o Deputado João Rodrigues, com um documento em que está prescrita a condenação dele, não sei o quê. Há um monte de documentos que ninguém analisou na Justiça, porque a Justiça está sobrecarregada. Então, a revisão demora. Pode ser que a revisão saia agora, pode ser que ela saia daqui a 1 ano ou daqui a 2 anos. Quando sair, vai haver um resultado. A Casa não pode ficar retirando Deputados daqui por conta de... Se for falta de decoro parlamentar em relação ao mandato... Se eu, por exemplo, tiver cometido alguma coisa errada aqui na Comissão de Ética ou em outra Comissão, ou durante o exercício do meu mandato, aí nós temos que analisar. Tudo bem! Se for para trás, daqui a pouco, uma briga de trânsito em que você for condenado, você tem que sair e entregar o mandato.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Por que o Ministério Público solicitou a revogação do seu direito de trabalhar, quando o senhor estava em regime de pena semiaberto?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Boa pergunta! Ele alegou que não tinha como tomar conta de mim aqui, porque a Câmara, na hora de dar o documento, não quis dar. Isso quer dizer o seguinte: *“Nós estamos independentes, somos independentes”*. Somos independentes, mas temos que marcar presença. Se eu não marcar presença, eu não recebo. Eu sou independente no meu voto. No meu exercício do mandato, eu voto “sim”, voto “não” ou voto “abstenção”. Eu sou independente, ninguém pode fazer nada comigo. Mas, durante o mandato, eu sou dependente da Casa, sim, porque a Casa tem... Aliás, trata-se de uma coisa grave: a Casa disse que não tem condições de saber em que hora eu entro e em que hora eu saio. Isso é um absurdo! Então, quer dizer que entra gente aqui e sai gente daqui, e ela desconhece? Um dia, eu pedi para saber. Eles me responderam o seguinte: *“Há um vulto que parece ser do Deputado Celso Jacob”*. Se for assim, vamos parar tudo e vamos ver que esta Casa não tem segurança! Assim, pode entrar um bandido aqui e dar um tiro em você, e depois não vão saber quem é. Isso é grave. É uma denúncia! É grave! A Casa dizia o seguinte: *“Não tem como saber,*



não tem como controlar". Imaginem a seguinte situação: eu, por exemplo, estou numa sessão até as 2 horas da manhã. Quando termina a sessão, sai um relatório com as informações de que eu participei e a hora em que a sessão terminou — sai tudo! Sabem quem controla? Esta é uma Casa que controla as coisas. Um semiaberto que trabalha, por exemplo, numa indústria ou num escritório não tem controle, não. Não há controle de semiaberto! Querem colocar um controle aqui, um controle especial, porque um Deputado incomoda.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Qual é o regime de cumprimento de pena a que V.Exa. está vinculado atualmente?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Aberto: podendo trabalhar, frequentar, ir a casa.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Quais são as suas limitações?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Vinte e duas horas. Mas, se eu estiver no trabalho, posso ir até as 5 horas da manhã, até as 6 horas, até as 10 horas, até as 15 horas. Não existe horário mais. Eu só tenho que justificar que eu passei do horário.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O senhor acredita que o exercício das suas atividades parlamentares é compatível com a sua situação atual jurídica?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sim, porque eu posso trabalhar, posso ir à minha cidade, posso receber reivindicações, posso fazer emendas, posso qualquer coisa. Mesmo no semiaberto, eu poderia fazer muita... O que aconteceu? Desde o início, quando a pessoa está no semiaberto e precisa ficar até mais tarde, a Justiça determina que ela pode ficar. Só tem que justificar. Eu posso fazer o que eu quero. Aqui, no aberto, eu posso, mas, no semiaberto, desde que eu justifique, eu posso ficar até as 2 horas da manhã. Eu já fiquei aqui até as 2 horas ou 3 horas da manhã. Cheguei lá e mostrei o documento.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O senhor acredita que, para um regime fechado, é incompatível a atividade parlamentar, no caso de quem está privado da liberdade do semiaberto ou do aberto, como o senhor está neste momento?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Aí é outra coisa. Aí é incompatível porque, no fechado, você não pode sair de lá. Aí não tem jeito. Mas, no semiaberto e no aberto, a pessoa trabalha normalmente. Porém, no fechado, ela não pode sair.



Então, ela vai acabar sendo cassada mas não por nós, e sim pelo tempo. Se houver tantas faltas, ela tem que ser deslocada, afastada.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - E qual seria a decisão a tomar, no caso de um Parlamentar em regime fechado que não possa estar cumprindo as suas atividades parlamentares?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Se ele é fechado, ele não tem mais defesa nenhuma, não tem nada a fazer, não tem como trabalhar. Ou vocês vão tomar uma decisão, ou ele vai acabar, depois de 4 meses, se não me engano, ou depois de tantas faltas, sendo desligado.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O senhor acredita que alguém que esteja em regime fechado deveria ter a suspensão dos seus direitos como Parlamentar, por exemplo, o recebimento, o gabinete, os funcionários? Refiro-me a quem está em regime fechado.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sim, porque não está fazendo funcionar. Mas, no meu caso, eu estava aqui. Inventaram o regime fechado para mim. Aí a Câmara cortou. É até correto, porque eu estou no regime fechado. A Câmara cortou. Mas o que prejudicou foi a minha pena não ser fechada em momento algum. Inventaram a pena. *“Não pode o Deputado...”* Regime aberto e semiaberto é possível para todo mundo, menos para Deputado. Isso não existe! Não está na lei!

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O senhor compreende que seu processo iniciou aqui, com o senhor em regime fechado?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sim, eu li o seu relatório. Está correto. Sua preocupação e a dos demais é a seguinte: *“Ele está fechado, não pode cumprir as atividades parlamentares”*. Estava correto, tanto que eu chamei a atenção. Algumas pessoas diziam: *“O Sandro Alex foi duro com você”*. Não foi, não! Dentro das condições em que eu estava, ele foi correto naquela situação. Porém, incorreto foi me fechar, se eu estou no semiaberto, mas nesse caso não é culpa sua. A culpa é de quem inventou isso.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Finalizando, o senhor acredita que nós deveríamos, neste Conselho, nesta Casa, definir estas regras?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sim.



O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - O senhor acredita que devemos definir o que a Câmara realmente deve fazer? Não digo que se deva fazer isso caso a caso, mas o senhor acha que devemos tomar uma decisão para estes casos concretos?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sim. Tem que haver regra. Infelizmente, existe muito Prefeito aqui que é Deputado. Os Prefeitos estão sendo processados demais. Pode ser num daqueles processos que venham a acontecer com Prefeito, em que ele pegue um regime gravoso, fechado, um regime semiaberto, ou um regime de prestação de serviços. Isso pode acontecer. Não é nenhuma vergonha. Não há nada de errado. Isso pode acontecer com qualquer um. Nós, que somos políticos, Prefeitos e Secretários de Estado, estamos sujeitos a esse tipo de coisa, infelizmente. Se me disserem: *“Eu quero ser Prefeito da minha cidade”*. Se eu puder lhe dar um conselho, eu diria: não vai, agora não é o momento, porque estão prendendo, estão impedindo. Mas o que não pode acontecer é a Casa começar a responder por um passado que não é dela. Não estou dizendo que tem que se envergonhar do passado, não! A Casa tem que responder pelo que é daqui, pelo que é nosso. O Deputado errou aqui, tem que pagar! Se não errou... Porém, se houver regime fechado, há o impedimento para trabalhar. Se o regime é semiaberto ou aberto, não tem por que se impedir de trabalhar. Não existe o que estão fazendo no regime semiaberto, que é inventar que pode para todo mundo, menos para Deputado. Eu acho que esta Casa tem que debater mais esse negócio de justiça. Está muito mal ajustado isso. Nós estamos muito encurralados, como se todo mundo aqui fosse errado. Aqui há homens de bem, gente que faz um trabalho sério. As pessoas precisam reconhecer isso. Tem gente errada? Gente errada tem em qualquer profissão: médico que rouba, advogado que rouba. Isso não quer dizer que nenhum médico presta, que nenhum advogado presta. Há esse rótulo de que a Casa está desgastada, de está toda errada. Aqui se faz muita coisa. Aqui se trabalha muito sério. Eu digo isso porque conheci o seu trabalho. Fizemos um CPI e trabalhamos muito. Então, vão desfazer tudo isso? Parte da imprensa diz: *“Não é sério, não! Nada lá é sério! Naquela Casa, não tem ninguém sério! Só tem santo lá”*. Não é verdade. Isso não é verdade. Esta Casa tem gente que errou e gente que acertou. O trabalho do Conselho de Ética, que é um conselho sério, que enfrentou



várias batalhas, é difícil. Eu, por exemplo, não sou do Conselho de Ética. É muito difícil julgar um colega. Vocês são heróis, porque realmente é complicado. A Casa tem se portado de maneira muito equilibrada, porque ela julga. Aquilo que realmente passa dos limites a Casa condena. O que ela vê que não está errado ela não condena. É preciso muita personalidade, porque há uma cobrança. Quando o senhor virou Relator do meu caso, eu garanto que a imprensa toda perguntou: *“E aí? Como vai ser o relatório?”* Tem que ter personalidade para encarar isso.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Farei a última pergunta. V.Exa. faltou com a ética e com o decoro parlamentar para com seus pares e para com esta Casa? Houve ampla divulgação na imprensa sobre o caso do senhor. Acho que agora é a oportunidade que o senhor tem para responder aos seus eleitores e a esta Casa.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Quanto à creche, não foi nem na época como Deputado, não houve falta de decoro, não há coisa errada aqui. *“Ah! Não deveria ter assinado aquela lei.”* Quem é do ramo sabe que um prefeito, um secretário, até um juiz e, num caso como este aqui, condenou dizendo que eu tinha roubado bicicleta, assaltado uma padaria quando eu era Prefeito. Ele assinou, por quê? Porque foi até ele aquele “copia e cola”, e ele assinou. O próprio juiz estava me condenando e chamando a atenção porque eu havia assinado essa lei. Mas ele também errou na condenação. Por quê? Porque nós temos secretários e colaboradores que dizem: *“Doutor, esse ofício aqui tem que ser assinado urgentemente para liberar a creche”*. E nós assinamos. Portanto, não há falta de decoro nisso, não há desvio de dinheiro, nem no caso desse biscoito. É um escândalo que tem que ser apurado, porque, no regime semiaberto, ele pode entrar com coisas e sair. Não é crime. Para você ter uma ideia, tem biscoito na cantina, mas ela está fechada à noite e no domingo, e eu não poderia não ter nada para me alimentar, porque eu tenho que tomar um remédio. V.Exas. e qualquer um que é médico sabem que quem tem que tomar remédio tem que comer alguma coisa. Foi o que eu fiz. Era biscoito — devia custar uns 3 reais. Não era queijo provolone. Agora, eles colocaram que era salaminho e vão terminar, sei lá, dizendo que era caviar. *(Risos.) “Ah, teve um caso em que o cara tinha salame, caviar, presunto.”* Não sei que caso é este. É outro caso. Portanto, eu estou sendo vítima de uma coisa



escandalosa. A Casa — não o Conselho de Ética! — deveria fazer a Comissão de Direitos Humanos saber o que aconteceu, e não virar as costas. Deveria enfrentar isso. Não porque se trata de Deputado — Deputado pode ser preso. E o Supremo respeitou isso. O Supremo não afasta Deputado. O Supremo manda o Deputado para cá. A lei está bem clara. O Supremo não condena quem faz creche errada: o Supremo condena quem desvia dinheiro. No caso, para haver crime, tem que ter dolo, tem que ter desvio de dinheiro, dano ao Erário. Não existe isso aqui. Há outro caso em que V.Exas. vão ver a mesma coisa. O cara está condenado, ficou 4 meses preso por causa de certo negócio. Então, tem que tomar muito cuidado. Assim como nós não somos perfeitos, a Justiça também não o é. A Justiça comete falhas. Cuidado quando dizem *“todo mundo é errado”* ou *“todo mundo é certo”*. Nós temos este compromisso. Esta Casa faz as leis, e nós temos que ser respeitados porque, até que provem o contrário, todo mundo aqui é inocente, todo mundo aqui é honesto. Não podemos generalizar, dizendo que aqui todo mundo é errado. Não! Aqui não é a casa da mãe joana! Esta é uma Casa Legislativa, uma casa séria, onde tem gente séria, gente com história de vários mandatos, onde há pessoas corretas, sem uma mancha. *“Ah, mas tem fulano de tal, que está errado”*. Está bem, então peguem esse fulano de tal e o punam. O que não pode é *“caiu aqui, está morto”*. O que está acontecendo no Brasil, o que é mais grave, é com os prefeitos e secretários. O Executivo eu não recomendo para ninguém, porque a chance de sofrer um processo é imensa. Basta um promotor não gostar ou não entender, para abrir uma ação, e vai por aí. Os casos estão acontecendo. Existem casos de roubo, de desvio. Existe isso também. Os casos errados existem. Não vamos tapar o sol com a peneira e dizer que todo mundo aqui está certo. Existem os casos errados. Mas tem que se analisar caso a caso. É isso que eu penso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Ronaldo Lessa, primeiro orador inscrito. S.Exa. dispõe de até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - Sr. Presidente, é a primeira vez que participo de uma audiência como esta e gostaria de saber se posso fazer perguntas diretamente a ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Sim.



O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - O senhor falou, por exemplo, em TAC. Houve TAC com o Ministério Público?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Não. O TAC foi o seguinte. A procuradoria nossa chamou a empresa, demos um prazo para ela terminar as obras, prorrogamos o prazo, e ela não concluiu. Aí, começaram a acontecer furtos ou desvios nas obras. Roubaram. As ocorrências estão todas no processo. Diante disso tudo, chamamos a empresa de novo e dissemos: *“Não há mais condições de você ficar aqui. Há perigo de a creche cair”* — tudo o que já estava pronto ia cair — *“e você tem que concluir a obra ou assinar esse TAC”*. Ela não tinha mais dinheiro nem condições, e assinou.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - Então, desistiram da obra? Foi aí que vocês chamaram a segunda?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Aí eu fiz um decreto. Eu não chamei. Eu fiz um decreto de emergência e disse que tinha perigo disso e daquilo e que o secretário de obras tomasse as devidas providências para que terminasse a obra. Por que ele podia fazer isso? Porque tinha um termo de delegação, logo que eu assumi, em que cada Secretário é um ordenador de despesa...

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - É claro: ele que é o ordenador de despesa. Está certo.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Está aqui. Eu tenho documento de tudo.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - E o acusaram de quê?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Acusaram que eu havia dispensado a licitação, e não podia. O que eu tinha que fazer? Eu tinha que parar tudo e fazer uma licitação. O pessoal estava roubando, o povo estava inflamado, queriam a creche. É uma coisa de louco! E o valor? Era o mesmo valor.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - O senhor teve o despacho da sua procuradoria autorizando a fazê-lo e dizendo que estava correto. Qual é a sua profissão?

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Eu sou economista e professor. E tem mais: no Supremo, há reconhecimento, inclusive há casos, eu tenho vários votos em



que, quando você é orientado pelo Procurador, pelos órgãos técnicos, você está isento de culpa.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - Sr. Presidente, Sr. Relator, isso que o Deputado Jacob está dizendo aqui tem sido uma coisa permanente no País. Fatos dessa natureza, aquilo que ele disse: *“Eu não quero que o seu filho seja candidato, porque eu não quero o meu também”*.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Não, não quero, não.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - Eu sei o que eu passei como Prefeito, como Governador, por essas interpretações em que a verdade é o que menos interessa. Interessam outros interesses, ou se tiver dentro da... Algumas pessoas... No seu caso, parecia que a Câmara tinha interesse. O Ministério Público, alguma pessoa cujo caráter não fosse o mais adequado, é um ótimo lugar para se esconder, até porque eles não respondem.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Não podem responder.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - Eles fazem o que querem. Você tem que ir lá processar o Estado, se tiver alguma coisa errada, para depois o Estado, se condenado, poder processá-lo. Eu tenho visto essas coisas. Eu tenho exemplos.

Vou dar um exemplo do que aconteceu comigo. Eu sou professor, fiz duas universidades no Estado de Alagoas. A candidatura era municipal. A Prefeita reúne os cargos comissionados à noite, num ginásio, para pedir voto, para pedir apoio. A Prefeita de Maceió me convidou, o Ministro Jaques Wagner estava ao lado. Eu era Governador do Estado — era o Dia dos Professores. Portanto, eu não estava falando para meus funcionários do Estado, eu não estava falando para os professores. Eu estava falando para um conjunto de cargos comissionados do Município de Maceió.

Naquele momento, eu fiz uma homenagem aos professores, porque fui professor no Estado por 4 anos — pedi demissão quando fui exercer minha profissão de engenheiro, quando fui para o Rio de Janeiro. Eu fiz da educação a coisa mais importante do meu Governo, com isonomia, etc.

Pois bem, eu pedi desculpas. Eu fiz uma homenagem aos professores, alguns eram professores no Município. Eu os homenageei e pedi desculpas, porque eu não tinha feito o que eu queria no Estado.



Naquele dia, tinha assinado uma lei em que eu não tinha atendido tudo o que os professores pediam e mereciam. Eu estava me redimindo por não fazer aquilo. Vocês acreditam que alguém filmou, levou ao TSE, que disse que aquilo era abuso de poder político, e me colocou inelegível?! Inelegível! Eu fui condenado.

Portanto, Sr. Presidente, este caso sobre o biscoito, que estou vendo aqui, voltar a ser preso por causa de um biscoito e ainda dizerem que a Casa não tem como controlar as entradas e saídas...

Sobre a questão da creche, você determina que outra empresa vá fazer a obra, ela termina a obra, entrega à sociedade, não há condenação nenhuma de que o senhor roubou e ainda colocam...

Eu vou falar sobre outro processo a que eu respondi, Sr. Presidente, para que tenhamos ideia de como está este País. Era dezembro, e eu não tinha recursos para pagar o décimo terceiro salário — eu era Governador de Alagoas —, mas tinha dinheiro para a educação, que só poderia ser usado lá para março. Fui ao Presidente e conversei com todas as autoridades. O dinheiro estava aplicado, Sr. Presidente. Eu tirei o dinheiro, paguei o décimo terceiro a todo mundo. No comércio, os funcionários, todo mundo venceu, todo mundo ganhou. Quando chegou fevereiro, devolvi o dinheiro corrigido, mas fui processado. Eles recorreram. O Ministério Público recorreu. O juiz disse: *“Pelo contrário, o Governador devolveu errado: um pouco a mais do que estava aplicado”*. Pois ainda recorreram, de novo! O processo só parou quando eu fui absolvido, por unanimidade. No último voto, o Desembargador disse que, se fosse ele, faria a mesma coisa.

O fato é que só quem é gestor, só quem tem a responsabilidade de fazer, só quem tem a seriedade de fazer as coisas... Eu estou dizendo isso porque, da mesma forma que o senhor é professor e sabe qual o papel daquela creche, era minha vida.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sei. É claro.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - Estão lá a UNCISAL e a UNEAL, duas universidades que tive a oportunidade de criar depois, quando era Governador. A ironia foi eu ter sido acusado de abuso de poder político e ter ficado inelegível.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - V.Exa. me concede um aparte, para eu fazer um esclarecimento? O biscoito não tem nada a ver. Esse biscoito...



O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - É que eu li isso.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Eu sei. É isso. A imprensa colocou, e virou a verdade.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - É um absurdo!

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - A questão sobre esse biscoito, depois, no dia 23 de janeiro, foi arquivada, sem eu ser ouvido. Eles não podiam me ouvir, senão ia ficar ruim para eles. Eles arquivaram e liberaram o meu... Aí, eu não podia remir aqui. Eu estava sem poder vir aqui, porque inventaram que aqui não tem como controlar. E não podia remir interno porque eu tinha castigo por causa desse biscoito. Arquivaram, e eu fiquei livre. Eu disse: agora eu quero remir. *“Não! Tem que dar um prazo de carência.”* Em resumo, eles aprontaram comigo muita coisa lá. Eu não perdi 15 quilos de graça, não! Eu não estava num *spa*: eu estava no sofrimento.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - Pois é, Deputado. Eu estou fazendo este depoimento e estou extrapolando, mas estou falando porque precisamos, Sr. Presidente, fazer respeitar esta Casa e cumprir nosso papel, que é fundamental.

Nossa omissão está nos mantendo hoje sob a ditadura do Judiciário nos Estados, neste País. Se não abirmos os olhos, não sei aonde vamos chegar.

Este é um caso específico. Eu sei que talvez nem vote no caso do senhor, porque sou suplente, mas eu não poderia deixar de vir aqui dar o testemunho das coisas que vejo ocorrer.

Eu dei dois exemplos, podia dar outros exemplos a respeito de amigos, mas dei exemplos meus porque, assim, ninguém pode falar. Estou dando um exemplo meu, da minha vida, um exemplo do que passei.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Sr. Deputado, um último aparte. Estou sendo processado civilmente porque eu atendi ao público — atendimento ao público! Eu atendia às pessoas carentes, e estou sendo processado.

O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - Eu procurei saber um pouco da sua vida e tive a confirmação das pessoas lá dentro. A sociedade sabe do seu comportamento, e eu também soube disso.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Muito obrigado.



O SR. DEPUTADO RONALDO LESSA - Eu achava que tinha a obrigação, Sr. Presidente, de dar este depoimento. Talvez eu nem possa votar no dia em que tiver que votar e defendê-lo, porque não sou titular. Mas acho que é meu dever, como homem público, dar este depoimento.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Tem a palavra o Deputado Valtenir Pereira. S.Exa. dispõe de até 10 minutos.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres pares, este caso do colega Deputado Jacob é muito inusitado: uma condenação de 7 anos por fazer uma creche, um caso em que não há nenhum desvio de recurso nem indício. *“Foi absolvido por falta de prova com relação ao desvio tal e tal e superfaturamento disso.”* Foi condenado apenas e tão somente por questões formais, porque não obedeceu às formalidades da lei. Agora os meios são mais importantes do que os fins.

A pressão da sociedade, a pressão da comunidade, a pressão daquelas mães que precisam colocar seus filhos na creche para que as crianças deem o primeiro passo rumo ao conhecimento, essa pressão dura, ferrenha, leva o gestor a tomar uma decisão. Nós somos homens públicos e recebemos uma missão delegada pela população para resolver os seus problemas.

Eu sei, eu imagino, porque, mesmo não tendo sido do Executivo, como Parlamentar, como Deputado Federal, como Vereador que fui, andando pelos bairros de Cuiabá, pelas cidades de Mato Grosso, nós deparamos com situações que precisam ser resolvidas. Você entra com um ofício, cadastra no SICONV, vem aqui, briga e tal, demoram 6 meses ou 1 ano. Há uma angústia, uma pressão de prefeitos, de vereadores, de lideranças de assentamentos, de comunidades, enfim, por determinada demanda, por determinada ponte, por uma escola, por um posto de saúde.

Eu estive num assentamento, e uma liderança me pediu um posto de saúde. Agora ela me mandou um WhatsApp dizendo: *“Olha, eu preciso desse posto urgentemente, Deputado, o mais rápido possível. Morreu um senhor aqui, e eu tenho certeza de que, se tivéssemos um posto de saúde, nós teríamos salvado aquele senhor”*.



Vejam a pressão que nós recebemos! Eu imagino o que vive um prefeito no dia a dia! E olhem que eu não estou em Castanheira, que está a mais de 900 quilômetros de Cuiabá!

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - V.Exa. me permite um aparte? Eu era chamado Prefeito da Educação. Eu era o exemplo da educação na região. Como eu não ia fazer essa creche, como eu poderia deixar isso para lá? Tem mais: na cível, eu fui condenado, para não ter perder os direitos políticos, dizendo o seguinte: *“Culpa, negligência em vigilância”*, porque o meu assessor, que eu nomeei, errou. O cara que me denunciou, o Presidente da Câmara que juntou a denúncia, junto com os Vereadores, foi o cara que mais me denunciou e depois virou réu comigo. Eu não saí, e ele ficou. Agora, pasmem, ele, o assessor e eu: eu fui condenado, o assessor e ele tiveram o crime prescrito, e não vai acontecer nada com eles por causa dessa creche. Ele tem vários processos. Eu vou pagar por tudo. Já paguei.

O SR. DEPUTADO VALTENIR PEREIRA - Então, imaginem, Castanheira está a 900 quilômetros de Cuiabá. Castanheira está a praticamente 2 mil quilômetros de Brasília.

Eu estou sofrendo essa pressão por WhatsApp, por telefone. Imaginem o que sofre um prefeito no dia a dia, com as pessoas na porta da Prefeitura: *“Cadê a creche? Meu filho precisa estudar”*, e com o Ministério Público em cima!

É lamentável que isso tenha acontecido. É lamentável que tenha havido uma representação que, digamos, não diz nada com nada. Não tem um fato típico apontando um crime ou alguma coisa neste sentido.

Agora, cabe, é claro, a este Colegiado tomar uma decisão ao final do processo com relação ao mandato. Mas tenho certeza de que este Colegiado, composto de homens de elevado espírito público, terá serenidade para analisar o caso do Deputado Jacob com muito equilíbrio e chegar à melhor decisão.

Quero que V.Exa. continue aqui conosco legislando, defendendo o seu povo, a sua cidade, o seu Estado, especialmente o nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Passo a palavra ao Deputado José Carlos Araújo. S.Exa. dispõe de até 10 minutos.



O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu ouvi atentamente todos os depoimentos, e uma coisa ficou clara: que o Prefeito, a própria administração, Deputado, o senhor, quando Prefeito, usou a Lei da Licitação, que permite, no caso de a empresa ter deixado a obra e não tê-la concluído, ou se não tiver condição, se ficar provado que ela não teve condição de fazer a obra, chamar um segundo, um terceiro, um quarto colocado, desde que façam pelo preço do primeiro.

Se a empresa quebrou e não tinha condições de fazer a obra, a lei me dá o direito de chamar um segundo. É lógico, teria que fazer a medição, para ver quanto da obra já tinha sido feito, abater e dar para a segunda colocada, para que fizesse as obras, desde que pelo preço apresentado pelo primeiro colocado na licitação. Isso está coberto pela lei. Bastaria ter um parecer dos técnicos da Secretaria de Obras e da Procuradoria Jurídica, e o Prefeito poderia adjudicar ao segundo colocado.

Sem dúvida nenhuma, é uma aberração o que ouvimos aqui. Nós também ouvimos aqui, no seu depoimento, coisas absurdas que aconteceram. Mas os culpados não são as pessoas que estavam lá. Os culpados somos nós mesmos — nós Deputados. Nós Deputados é que votamos as leis. Nós Deputados é que votamos as leis contra nós mesmos. Nós só fazemos isso. Nós somos os grandes culpados por tudo isso que está acontecendo. Se somos os legisladores, deveríamos fazer leis mais eficientes, leis que não permitissem que coisas como esta acontecessem.

Portanto, pelos depoimentos que eu ouvi aqui, pelo que eu vi nas redes sociais, diante das coisas que são ditas e do que tem acontecido — salvo melhor juízo, se o Relator, em sua apuração, encontrar fatos diferentes dos que foram contados aqui, eu posso até mudar minha conclusão —, eu acho que é realmente uma aberração o que está acontecendo aqui.

Os fatos não são mais os mesmos que há 2 ou 3 meses levaram esta Casa a interpretar como falta de decoro o exercício do mandato por um Deputado que está preso. Agora, o Deputado não está mais preso — está em regime semiaberto. Seu processo, embora transitado em julgado, está em revisão. Essa revisão poderá mudar todos os fatos.



Como ficaremos nós nesta Casa se, após a revisão do Supremo, ficar provado que o Deputado estava certo, que agiu corretamente?

É como o senhor mesmo disse. Nos Estados Unidos, onde há pena de morte, já condenaram e levaram à morte uma pessoa inocente. Anos depois, apareceu quem cometeu o crime. Aí, é irremediável. Ainda bem que no Brasil não há pena de morte!

Se amanhã a revisão mostrar que V.Exa. tem razão, quem vai pagar este ano que passou na cadeia? E o prejuízo eleitoral que isso pode trazer? Nós temos que parar e pensar duas vezes sobre essas coisas.

Eu posso dizer isso com muita clareza e com isenção porque participei do processo talvez mais polêmico e mais problemático que esta Casa já atravessou. O Conselho de Ética, à época, tomou a decisão certa, tanto é que o Deputado que foi julgado aqui foi condenado a muitos anos e está até hoje pagando por tudo aquilo que fez. Nós tínhamos apurado uma pequena parte, porque não tínhamos consciência de tudo o que estava embaixo do tapete. Somente depois que ele deixou a Presidência desta Casa e deixou de ser Deputado que apareceram as coisas que estamos vendo aí. Cada dia aparece mais uma coisa, cada dia aparece mais uma condenação, o que prova que o Conselho de Ética agiu corretamente no caso.

Depois de tudo o que eu ouvi, estou pronto para, se necessário, votar com consciência neste Conselho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Antes de passar a palavra ao próximo orador, vou comentar o que V.Exa. disse, Deputado José Carlos Araújo.

O estudante do Direito diz que a Justiça é cega. Nós tivemos a oportunidade — o Deputado Marcos Rogério sabe bem — de indicar o Presidente do FNDE, um conterrâneo, baiano, Dr. Silvio Pinheiro.

A maior dificuldade que o Dr. Sílvio teve ao chegar ao FNDE foram as obras paradas de 3 mil creches no País, abandonadas. Depois de 1 ano lutando com o Ministro José Mendonça, ele conseguiu negociar um termo com o TCU para que os Prefeitos pudessem retomar essas obras, para não acontecer com eles o que



aconteceu com o Deputado Celso Jacob. Imaginem! Qual é o maior prejuízo para os cofres públicos: ter a obra de uma creche completamente parada por 4 ou 5 anos porque se tornou inexecutável e a empresa a abandonou ou fazer o que o Deputado Celso Jacob fez?

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - A obra vai ser relicitada agora por 4 ou 5 vezes o preço da época.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - E ele simplesmente fez a dispensa de licitação numa situação de emergência, tendo gasto 80 mil reais. Hoje, vão gastar 1 milhão de reais para relicitar, contratar nova empresa e finalizar a obra, que está lá abandonada.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Ele não fez nova licitação. Ele usou a Lei nº 8.666, que permite que seja chamado o segundo colocado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Nós não temos competência para entrar no mérito da questão do que foi decidido pelo Poder Judiciário. Mas eu acho que nós — muitos do que estão aqui — temos muito mais conhecimento de administração pública do que os Ministros que estão lá julgando. O Deputado Ronaldo Lessa, que foi Governador e Prefeito, tem muito mais conhecimento disso do que um Ministro que está lá julgando, olhando o mundo pelos autos do processo, em que às vezes não se fez uma defesa bem feita ou se deixa de juntar determinado tipo de documento. Às vezes falta a sensibilidade de olhar a decisão que o gestor tem que tomar. Mesmo com a obra parada, abandonada, é preciso colocar segurança no local para manter a vigilância, para que não se carregue telha, vaso sanitário, pia, piso e outras coisas que estiverem lá e que possam ser levadas.

Nessas obras do FNDE a que me referi, o prejuízo será grande. Está sendo licitada por 500 mil, 600 mil ou 1 milhão de reais a retomada da obra de 3 mil creches no Brasil inteiro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, deixe eu lhe narrar um fato. O TCU criou uma dificuldade em um trecho de 4 quilômetros na BR-235, em Juazeiro, dizendo que havia problema na base. A estrada tem 100 quilômetros, de Juazeiro a Uauá. Ela ficou pronta, foi inaugurada, e esses 4



quilômetros ficaram parados por 4 ou 5 anos — 4 quilômetros só! O carro segue no asfalto, entra no barro, buraco, buraco, buraco, buraco, mais asfalto e chega a Uauá.

Agora, com a interferência de alguns Deputados que estiveram no TCU, inclusive o Deputado José Carlos Aleluia, o TCU liberou a obra. Não mudou nada. O que acontece? O DNIT vai completar os 4 quilômetros por um preço 5 vezes maior, e todos nós que trafegamos por lá levamos 4 ou 5 anos passando por 4 quilômetros de buraco. E nada aconteceu. O TCU não paga multa nem coisa nenhuma. Essa é a grande verdade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Só para concluir, antes de passar a palavra para o Deputado Marcos Rogério, queria dizer que a culpa, na maioria das vezes, é nossa. Esta Casa está acovardada. Nós não votamos a Lei de Abuso de Autoridade. E o Ministério Público hoje está igual advogado, ou pior. Agora, depois que votamos a reforma trabalhista, a situação melhorou, mas está pior do que advogado da Justiça do Trabalho: pede de A a Z para ter metade. Às vezes, o Judiciário vai lá, acovardado também, com o Ministério Público, condena, mas sem ter base de prova.

O Senador Agripino Maia foi Prefeito e Governador por duas vezes. S.Exa. não responde a nenhum processo, não há uma questão dele sendo questionada. Ontem, o Supremo, por 3 a 2, recebeu uma denúncia contra o Senador por conta de uma delação, sem nenhuma prova, dizendo que S.Exa., Líder da Oposição, interferiu no BNDES para poder pagar recurso de financiamento da Arena de Natal, no Governo Lula. Ele, Líder da Oposição! Imaginem a que tipo de coisa estamos sujeitos.

Passo a palavra agora ao último orador inscrito, o Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Presidente, estão sendo distribuídos os documentos. V.Exas. podem olhar os decretos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Deputado Marcos Rogério, V.Exa. tem até 10 minutos.

Em seguida, o Vice-Presidente do Colegiado, Deputado João Marcelo Souza, também vai usar da palavra.



O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, caro Relator, meu amigo, Deputado Sandro Alex, saúdo o representado, Deputado Celso Jacob.

Sr. Presidente, este é um caso extremamente delicado que o Conselho de Ética enfrenta, porque esta representação sequer deveria estar aqui. Entendo até que o fato de ela estar aqui representa um alento ao representado, porque, caso não estivesse, S.Exa. já estaria fora da Câmara dos Deputados.

Mas é uma pena, porque o Conselho de Ética não é instância revisora dos atos e das decisões do Poder Judiciário. Aqui nós não revisamos as decisões do Poder Judiciário, mas julgamos as representações, as acusações que são feitas contra Parlamentares nos casos em que é configurada a hipótese de quebra de decoro parlamentar.

Neste caso sequer estamos aqui a julgar o caso concreto. Nós não temos prerrogativa para visitar o caso concreto, embora fosse um exercício extraordinário, se assim pudessemos agir, porque nós estamos diante de uma situação em que caberia um bom debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Deputado, permita-me um esclarecimento, porque V.Exa. não estava aqui no início. Nós não estamos aqui adstritos a acompanhar a decisão do Poder Judiciário, até porque, como o processo lá demora 6, 7 anos, se ficássemos dependendo do julgamento, nunca iríamos condenar ninguém.

Da mesma forma, não é porque o sujeito foi condenado lá que nós somos obrigados a seguir aqui o que foi decidido. Mas foram ouvidas duas testemunhas aqui, os dois denunciantes, Vereadores de oposição na época. Os dois choraram pedindo desculpa, dizendo que o Deputado é inocente e não tem nada a ver a denúncia.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Penso que, diante do caso concreto, talvez o Parlamento também tenha que pedir desculpas ao Deputado Celso Jacob, posteriormente, postas as limitações constitucionais que nós temos.

Ou nós reescrevemos a Constituição Federal para poder contornar a situação dele ou, com todas as vênias... Enfim, é um caso absolutamente incompatível com o exercício do papel do Conselho de Ética.



Sr. Presidente, a Constituição Federal, no art. 55, determina o seguinte:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

.....
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

Aí veja o que diz o art. 15 da mesma Carta Republicana:

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

.....
III - condenação criminal transitada em julgado, (...);

Eu pergunto: houve condenação criminal com trânsito em julgado? Se houve, a Constituição Federal é claríssima. Por isso eu disse que este caso sequer deveria estar no Conselho de Ética. É ato da Mesa decidir pela perda, porque é apenas um ato declaratório. A perda dos direitos políticos já está caracterizada.

Eu estou fazendo esta preliminar para dizer que nós estamos diante da necessidade de revisitar as nossas compreensões acerca da interpretação constitucional, do que diz o texto, e se nós estamos restritos na interpretação ao que diz o texto ou se nós podemos, à luz do caso concreto, dar uma nova interpretação. Por que, Sr. Presidente?

Aqui, pelo que li do processo, apenas como exercício...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Deputado Marcos Rogério, quero fazer só um adendo.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Ouço V.Exa.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - V.Exa. sabe, como bom advogado que é — e já provou isso nesta Casa muitas vezes, eu sou testemunha — , que ele está pedindo uma revisão, e o Supremo está fazendo uma revisão. Isso quer dizer que o próprio Supremo está fazendo uma revisão que pode rever o ato transitado em julgado.

Então, V.Exa. está indo numa linha que abre uma brecha para que tenhamos que esperar que essa revisão saia, pelo menos isso, porque, se o trânsito em



julgado está o.k., então, o Supremo não poderia ter mais nenhuma condição de voltar atrás, não poderia haver revisão. Se tem revisão é porque pode ser revisto o trânsito em julgado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Agradeço a V.Exa. Na verdade, toda condenação criminal comporta a possibilidade da revisão criminal.

Diante de um fato novo — embora a via seja estreita, e a possibilidade é muito estreita, mas é possível —, havendo a revisão criminal em sede do Supremo Tribunal Federal, obviamente todos os efeitos decorrentes da condenação seriam também revisados, cairiam por terra, exceto um: se sofrer a cassação no âmbito do Parlamento, os efeitos da decisão judicial não alcançam o ato legislativo sancionador para corrigi-lo.

Portanto, Sr. Presidente, é lamentável. Eu acho que nós vamos ter que fazer aqui um estudo bastante profundo, porque o Brasil está vivendo um momento de banalização do instituto do crime. Neste momento a sociedade está enojada com tudo o que vê, e as instituições democráticas, por sua vez, num aceno a esse movimento da sociedade, banalizam o instituto do crime.

O que é o crime? Meros erros são classificados como crime; meros erros de procedimento são, no campo da ação civil ou no campo da ação penal, enquadrados como crime, e os agentes são responsabilizados. A política está sendo criminalizada.

Sr. Presidente, quem conhece a minha atuação no Conselho de Ética sabe da minha trajetória e, às vezes, até da rigidez que tenho na abordagem dos fatos trazidos a este Conselho de Ética. Não tenho nenhum inquérito contra mim, não respondo a nenhuma ação penal, e acho que inquérito ou ação penal não são condenações, há diferença em relação a isso. Mas estou apenas sublinhando isso para dizer que a política está sendo criminalizada. Há um movimento na sociedade no sentido da criminalização da política. E, com esse movimento, afasta-se a possibilidade de virem para a política, especialmente no campo do Executivo municipal, bons gestores, pessoas de índole proba, honestas, que querem o bem comum, que defendem o interesse público. Agora apenas curva de rio quer ser prefeito, com exceções, obviamente, daqueles que são audaciosos, ousados e desafiam o risco.



Perdoem-me, mas pessoas sérias e que tenham uma trajetória de vida ilibada, de bom conceito, não têm coragem de enfrentar o escrutínio, não têm coragem de enfrentar o voto para exercer um mandato, sobretudo no Executivo municipal. E por qual a razão? Porque não há segurança jurídica e há uma banalização do crime, erros sendo rotulados e classificados como crime, e pessoas boas, cheias de boas intenções, cheias de boas práticas, mas, às vezes, por uma interpretação de princípios abertos...

Hoje nós estamos cheios de ações civis públicas, Brasil afora, tendo como fundamento o princípio da moralidade. Tentem definir o que é princípio da moralidade, procurem a taxatividade do princípio da moralidade. Mas existem inúmeras ações, pessoas com os todos os bens indisponíveis, com a vida arrasada em razão disso.

É preciso repensar. Em momentos de crise grave como o que nós estamos vivendo — e a crise não é política, mas afeta a democracia —, infelizmente, casos graves de crimes cometidos prescrevem, em razão da lentidão do Poder Judiciário, em razão da omissão do poder do “não” do Poder Judiciário, do não fazer, do não agir, do não julgar. Outros casos são julgados, e, aí, nós nos vemos depois diante de uma situação como esta que nós estamos aqui a avaliar.

Como eu já disse, esta não é a instância recursal do Poder Judiciário. Apenas estou fazendo um exercício de uma modesta hermenêutica do que eu vi aqui e vi lá, acusações com base em dois erros, *in eligendo*, *in vigilando*.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Isso.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Erro *in eligendo* é a culpa na escolha e *in vigilando* é porque se faltou com a cautela. Alguém fez, mas não vigiou, não guardou para cuidar se estava de acordo com a lei, e, em razão disso, veio a condenação. Dolo não há.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Não há.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Dano ao Erário, também não há.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Não há.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Mas está condenado. Não supervisionou corretamente o cumprimento da legislação e o certame, e levou uma condenação.



Obviamente, a instância responsável por rever a decisão é o próprio Judiciário. Agora, o Conselho de Ética, Sr. Presidente, não julga o mérito da questão. E, se o julgasse, diante do caso concreto, este Parlamentar tem como tradição condenar quem deve ser condenado, mas também tem a tradição de julgar pela absolvição quem deve ser absolvido. Inclusive, já fiz isso por diversas vezes com pessoas que têm posições ideológicas absolutamente distantes das que eu defendo. Então, não o faço aqui por coloração ideológica.

O SR. DEPUTADO CELSO JACOB - Por escolha.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - O que nós julgamos aqui não é se a matéria de fundo justifica ou não a condenação para aplicar a quebra de decoro. Por isso, eu estou dizendo que não cabe ao Conselho de Ética fazer essa análise. O que caberia ao Conselho de Ética analisar aqui seria: a prisão do Parlamentar atenta contra a probidade do Legislativo ou não? Atenta contra a dignidade do Poder Legislativo ou não? Se a prisão atenta contra a imagem do Poder Legislativo, presente estaria a justificativa para cassar por quebra de decoro, e é óbvio que atenta.

Como fazer, então, esse julgamento dissociado das razões da prisão, quando você pode julgar injusta uma situação e, de repente, você aplica outra sanção, agravando a injustiça?

Respeitosamente, nós estamos diante de uma situação, no mínimo, embaraçosa, constrangedora, porque, do ponto de vista formal, a Mesa teria, simplesmente, que declarar a perda da função, a perda do mandato, por consequência lógica, por decorrência objetiva do que dispõe o art. 55 da Constituição Federal, combinado com o art. 15. Mas fazer isso sem verificar as condições que levaram a essa condenação me parece algo que precisa ser mais bem avaliado.

Eu concluo a minha fala aqui, Presidente. O Relator é uma pessoa extremamente coerente e preparada. Eu conheço a trajetória dele aqui. E nós, por diversas vezes, já esposamos as nossas teses neste Conselho de Ética. Desejo muita sabedoria ao nosso Relator para encontrar o caminho que nos leve a ter uma posição que seja coerente e justa. Mas repito: de todos os casos que já passaram pelo Conselho de Ética, este talvez seja um dos que...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Vou concluir, Presidente. Desejo que o Relator nos traga um parecer bem fundamentado e consciente dos limites que nós temos, mas sem abrir mão, também, de buscar a justiça. Penso que é impossível tomar aqui uma decisão que seja coerente e justa sem se fazer uma análise do caso, porque o caso concreto, repito, não é objeto da nossa investigação, da nossa atuação aqui. No caso do processo administrativo e da Lei nº 8.666, você estaria ali diante de uma situação de abandono ou de distrato. Se o argumento for apenas a questão do decreto de calamidade pública, aí são os fundamentos do decreto. Porém, as três hipóteses é que terão de ser verificadas e que levaram à condenação.

O que nós fazemos aqui é julgar. O papel da Mesa seria verificar se a Constituição permite a permanência de Parlamentar que tenha os direitos políticos cassados ou não. Como veio para o Conselho de Ética, nós vamos ter que produzir uma decisão. Esse processo sequer deveria ter sido admitido no Conselho de Ética, era caso para a Mesa. Mas repito que, neste caso, o Conselho serve como uma esperança a mais para o representado. Diante do caso concreto, é preciso que este Conselho fala uma avaliação com a profundidade que o caso merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Desculpe-me por ter extrapolado o meu limite de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - V.Exa. tem absoluta razão. Tenho certeza de que o Deputado Sandro Alex vai encontrar a melhor forma.

Neste Conselho eu aprendi uma coisa: fácil é condenar; precisa ter coragem é para absolver. Fácil é ir na onda da imprensa e condenar.

Eu não quero influenciar ninguém aqui, até porque eu só voto se houver empate. De tudo o que eu assisti, não é só o caso de arquivar, mas de recomendar ao Executivo um indulto. E eu tenho coragem de assinar esse documento, junto com todo mundo aqui.

Isso é um absurdo! Temos de ter coragem para enfrentar as coisas. Não é porque o Judiciário decidiu que está correto. Temos que ter coragem de enfrentar



isso. Eu tenho coragem de condenar quem está errado, e vai ser condenado quem estiver errado.

O Deputado Marcos Rogério e o Deputado José Carlos Araújo têm vários exemplos aqui, já condenaram a pessoa mais poderosa deste Parlamento. Agora, precisamos ter coragem maior ainda de corrigir uma injustiça, que não foi praticada por nós, mas pelos outros.

Eu não tenho medo de enfrentar a opinião pública ou o que quer que seja quando estou certo. Só tenho de estar em paz com a minha consciência, para poder olhar nos olhos das minhas filhas e saber que estou fazendo o que é correto.

Este caso é um absurdo, assim como tudo o que estamos assistindo aqui, sinceramente.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, Vice-Presidente deste colegiado, Deputado João Marcelo Souza.

O SR. DEPUTADO JOÃO MARCELO SOUZA - Sr. Presidente e nosso Relator, Deputado Sandro Alex, conversei com o Ronaldo, que é engenheiro civil. Eu sou psicólogo, não sou dessa área, como os Deputados Marcos Rogério e Elmar Nascimento. Conheço o Celso há um bom tempo e sei da injustiça por que ele está passando. Não há nada a fazer, depois que Celso reconstruiu uma creche que era para ser feita. Não há nada a fazer!

O Presidente já falou de indulto. Se eles estão fazendo no STF o que fazem, eu não sou obrigado a entender aquilo. Sou obrigado a entender o que fazemos aqui.

Quero dizer que eu estou junto com você, Celso, para o que for. Não interessa o que eles fazem lá, interessa o que vamos fazer aqui.

Quero me solidarizar com o colega. Sei da injustiça que está sendo cometida.

Estou junto contigo e também junto com o Presidente, que falou que o que ele vai fazer o que puder.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Pergunto se a defesa deseja fazer uso da palavra.

O SR. DANILO BOMFIM - Sim, Excelência.



Sr. Presidente, Sr. Relator, demais Parlamentares, como bem explanado aqui por quase a unanimidade desta Casa, não se trata em momento algum de se rediscutir uma condenação do Supremo Tribunal Federal. O Poder Judiciário aplicou uma condenação, e nós não estamos aqui para discutir essa condenação. Estamos aqui com V.Exas., Deputados, e devemos discutir se essa condenação pode ensejar ou ensejou a quebra de decoro.

Como bem dito aqui, não estamos discutindo se a condenação foi certa ou errada. Estamos tentando discutir se o ato do Deputado naquele momento, de acordo com a visão de Parlamentar, daquele que está na trincheira, no dia a dia, gerindo o Município, foi eivado de uma aberração jurídica ou se possui um substrato fático e um substrato jurídico.

No caso do Deputado Celso Jacob, tem um substrato fático? Tem. Havia a necessidade eminente da construção da creche? Havia, isso é incontestável. E tem um substrato jurídico? Tem. Foi firmado o TAC com a empresa inicialmente vencedora, não se conseguiu concluir a obra, foi cancelado o contrato e ajuizada ação contra essa empresa, assim como perguntou o Deputado José Carlos Araújo. Tudo isso foi feito pela Procuradoria do Município.

De acordo com o parecer favorável do Procurador do Município, a contratação da segunda colocada era regular e viável. Aí, vê-se o Deputado — ou o Prefeito — condenado pelo Supremo Tribunal Federal.

Não estamos aqui para discutir a condenação pelo Supremo. Estamos aqui para que os Deputados que tenham conhecimento da causa, que vivenciam ou vivenciaram a atitude ou o dia a dia de um Prefeito, digam: “*Não é bem assim*”. Embora o Supremo Tribunal Federal o tenha condenado, isso não implica necessariamente um juízo negativo com relação ao decoro.

Com essas considerações, Sr. Presidente, a defesa mais uma vez ressalta que os fatos apurados datam de 2002, 2003 e 2004, período em que o Deputado Celso Jacob sequer imaginava se candidatar a Deputado.

E mais: as duas testemunhas que depuseram hoje não se reelegeram. Por quê? Porque o povo não concordou com essa denúncia falaciosa, hoje esclarecida pelas testemunhas.



Não há nenhuma comprovação de dolo com relação ao Deputado. A conduta dele não foi dolosa, não houve recebimento de qualquer quantia, de vantagem ilícita nem aumento de despesa.

Então, Srs. Deputados, o Deputado Celso Jacob não praticou nenhum ato que afronte o decoro, até mesmo porque, ao candidatar-se a Deputado, já havia sido condenado na primeira instância e submetido à Justiça Eleitoral, que lhe concedeu o direito de concorrer ao cargo. Ou seja, se fosse um ato que o impedisse de concorrer, a Justiça Eleitoral não teria concedido a ele o direito de concorrer nas eleições para Deputado Federal.

E mais: a população do Município de Três Rios e região referendou a construção da creche e a atitude do então Prefeito, elegendo-o ao cargo de Deputado Federal. Hoje, ele se encontra aqui, mas passou por diversas mazelas no presídio diante dessa condenação.

Um esclarecimento: em momento algum, ele foi condenado no regime fechado; o que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal afirmou foi apenas que a presente Casa, o Parlamento, não tinha condição de fiscalizar. Mas, em momento algum, ele foi regredido para o regime fechado. Em todo o tempo, ele permaneceu no regime semiaberto — e, agora, está no regime aberto.

Ele deixou alguns dias de trabalhar nesta Casa — não por vontade própria, não foi um ato dele, mas do Tribunal de Justiça. E quanto a esse ato do Tribunal de Justiça o Supremo Tribunal Federal, recentemente, no mês de junho, fez o quê? O Ministro Barroso, na Reclamação nº 30.524, do Deputado João Rodrigues, afirmou o quê? Não cabe ao Tribunal de Justiça, à Vara de Execuções do Distrito Federal impedir aquele que está no regime semiaberto de trabalhar. Inclusive determinou expressamente que o Deputado João Rodrigues poderia exercer suas atividades de Parlamentar, o que foi concedido inicialmente ao Deputado Celso Jacob, mas, depois, foi negado a ele esse direito — obviamente, contrário ao entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Busca-se fazer um processo de cassação daquele que deixou de trabalhar por uma ilegalidade do próprio Poder Judiciário. Então, esta Casa não pode ser apenas um carimbador das decisões do Judiciário. É preciso rever em que circunstância isso aconteceu.



Com essas considerações, Sr. Presidente, agradeço a atenção e pedimos novamente o arquivamento do processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Ouço o Relator sobre a conclusão ou não da instrução.

O SR. DEPUTADO SANDRO ALEX - Peço o encerramento da instrução.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Elmar Nascimento) - Não havendo mais quem queira usar a palavra, agradeço a presença do Deputado Celso Jacob e declaro encerrada sua oitiva.

Agradeço a presença dos Srs. Parlamentares e demais presentes.

Está encerrada a presente reunião.